



AGÊNCIA BRASILEIRA DE PROMOÇÃO INTERNACIONAL DO TURISMO
 SCN Quadra 2 - Bloco G, - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70712-907
 Telefone: 61 2023-8500 - <http://www.embratur.com.br>

EDITAL Nº 04/2023

Processo nº 272100.001379/2023-41

Brasília, 20 de junho de 2023.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Embratur - Agência Brasileira de Promoção Internacional do Turismo

INSCRIÇÃO DE INTERESSADOS EM PARTICIPAR DAS FEIRAS DA AGENDA DE PROMOÇÃO COMERCIAL DA EMBRATUR NO 2º SEMESTRE DE 2023

A **Embratur - Agência Brasileira de Promoção Internacional do Turismo**, por meio de seu Diretor-Presidente que, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 5º, II da Lei nº 14.002, de 22 de maio de 2020, e pelo art. 20 da Resolução nº 1, de 19 de dezembro de 2019, aprovada pelo Conselho Deliberativo da entidade, faz saber que irá realizar a seleção de interessados em participar, como coexpositores, dos estandes do Brasil nas feiras internacionais que compõem a Agenda de Promoção Comercial da Agência no segundo semestre de 2023.

1. DO OBJETO

- 1.1. Seleção e inscrição de interessados em participar das feiras do segundo semestre de 2023 que compõem a Agenda de Promoção Comercial da Embratur.
- 1.2. A participação se dará em posto de trabalho a ser disponibilizado para cada interessado confirmado, no estande da Embratur.

2. DA ESTRATÉGIA DA EMBRATUR, NO SEGMENTO E NA FEIRA

- 2.1. Em 2023, a Embratur revisou suas estratégias e reorientou a promoção internacional do Brasil como destino turístico alinhado aos desafios e às oportunidades desta década, com foco em: diversidade, inovação, digitalização, gestão de marcas, sustentabilidade e ações climáticas.
- 2.2. Sustentabilidade e ações climáticas foram inseridas como eixos estratégicos de atuação da gestão da Embratur, seguindo uma realidade e uma necessidade para instituições que atuam no desenvolvimento do setor turístico internacionalmente. O objetivo é que a cadeia de serviços de turismo esteja preparada para atuar de forma sustentável, resiliente e inclusiva, a partir de conceitos e de práticas.
- 2.3. Ainda, faz parte da estratégia do Brasil o reposicionamento do país como destino autêntico e competitivo, que respeita as pessoas e a natureza, reforçando o valor da Marca Brasil.

3. DOS PRAZOS DE INSCRIÇÃO

- 3.1. A realização da inscrição dos interessados deverá ocorrer por meio do preenchimento, entre 26 de junho e 7 de julho de 2023, do formulário para inscrição constante nos links informados, conforme tabela 1, para cada uma das feiras do 2º semestre de 2023.

Tabela 1: Feiras 2º semestre de 2023

EVENTO	PERÍODO DA FEIRA		LOCAL		SITE	SEGMENTO	PÚBLICO ALVO	IDIOMA	LINK PARA O FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO	PERÍODO DE INSCRIÇÃO	
	INÍCIO	FIM	CIDADE	PAÍS						INÍCIO	FIM

FIT América Latina	30/09/2023	03/10/2023	BUENOS AIRES	ARGENTINA	http://fit.org.ar/	MULTIPRODUTOS	TRADE E PÚBLICO FINAL	ESPAÑHOL	https://forms.gle/B2Z5JjCeABmuvBg97	26/06/2023	07/07/2023
IFTM Top Resa	03/10/2023	05/10/2023	PARIS	FRANÇA	https://www.iftm.fr/	MULTIPRODUTOS	TRADE	FRANÇÊS	https://forms.gle/SscchBzeNm8VHALT9		
TTG Travel Experience	11/10/2023	13/10/2023	RIMINI	ITÁLIA	https://en.ttgexpo.it/	MULTIPRODUTOS	TRADE	ITALIANO	https://forms.gle/QHacYPvoTMb4wpvR6		
FITPAR Feria Internacional de Turismo del Paraguay	13/10/2023	15/10/2023	ASSUNÇÃO	PARAGUAI	http://fitpar.org.py/portal/	MULTIPRODUTOS	TRADE E PÚBLICO FINAL	ESPAÑHOL	https://forms.gle/ga4yt46Aa8Vfy8P66		
IMEX America	17/10/2023	19/10/2023	LAS VEGAS	EUA	http://www.imexamerica.com/	MICE	TRADE	INGLÊS	https://forms.gle/Qqs2wDdHChCDpDBV7		
NYITS New York International Travel Show	26/10/2023	28/10/2023	NOVA YORK	EUA	https://www.nyinternationaltravelshow.com/	MULTIPRODUTOS	TRADE E PÚBLICO FINAL	INGLÊS	https://forms.gle/P9Xikj8L1TxLQGNWA		
WTM World Travel Market London	06/11/2023	08/11/2023	LONDRES	REINO UNIDO	http://london.wtm.com/	MULTIPRODUTOS	TRADE	INGLÊS	https://forms.gle/YyTPadEt7rF9W47d6		
IBTM World	28/11/2023	30/11/2023	BARCELONA	ESPAÑHA	http://www.ibtmworld.com/	MICE	TRADE	INGLÊS	https://forms.gle/FU5RpgDTsL1VoavH8		

4. DA HABILITAÇÃO DOS INTERESSADOS

4.1. Poderão postular a participação nas feiras as organizações constantes nos ANEXO I (CATEGORIAS E SUBCATEGORIAS DE INTERESSADOS EM FEIRAS DO SEGMENTO MULTIPRODUTOS) e ANEXO IV (CATEGORIAS E SUBCATEGORIAS DE INTERESSADOS EM FEIRAS DO SEGMENTO MICE) deste edital.

5. DO VALOR DA PARTICIPAÇÃO

5.1. A participação, como coexpositor confirmado, nos estandes do Brasil nas feiras tratadas neste edital será isenta de pagamento.

6. DA ANÁLISE E DA CLASSIFICAÇÃO DOS INTERESSADOS

6.1. A análise e a classificação dos interessados em participar das feiras tratadas neste edital seguirão os critérios de pontuação constantes nos ANEXO II (CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE INTERESSADOS EM FEIRAS DO SEGMENTO MULTIPRODUTOS) e ANEXO V (CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE INTERESSADOS EM FEIRAS DO SEGMENTO MICE).

6.2. A aprovação e a classificação dos interessados, após realização da Análise Técnica, serão divulgadas conforme tabela 2.

Tabela 2: Previsão de Divulgação do Resultado

FEIRA	DATA PREVISTA PARA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE TÉCNICA
FIT América Latina	24/07/2023
IFTM Top Resa	26/07/2023
TTG Travel Experience	28/07/2023
FITPAR Feria Internacional de Turismo del Paraguay	31/07/2023
IMEX America	03/08/2023
NYITS New York International Travel Show	08/08/2023
WTM World Travel Market London	10/08/2023
IBTM World	14/08/2023

7. DA DISTRIBUIÇÃO E DA REDISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

7.1. As vagas serão distribuídas e redistribuídas conforme ANEXO III (DA DISTRIBUIÇÃO E REDISTRIBUIÇÃO DE VAGAS EM FEIRAS DO SEGMENTO MULTIPRODUTOS) e ANEXO VI (DA DISTRIBUIÇÃO E REDISTRIBUIÇÃO DE VAGAS EM FEIRAS DO SEGMENTO MICE) deste edital.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO INTERESSADO APROVADO (COEXPOSITOR)

8.1. O interessado aprovado (coexpositor) e com participação confirmada deverá estar presente em seu posto de trabalho por todo o período da feira.

8.2. O coexpositor deverá levar, no mínimo, material dedicado no idioma oficial do evento.

9. DAS REGRAS ESPECÍFICAS DE CADA FEIRA

9.1. As regras específicas de cada feira devem ser seguidas por todos os participantes e encontram-se no site de cada feira, destacando:

9.1.1. Não é permitida publicidade de qualquer tipo, nem oferta de bens ou serviços de qualquer tipo, ou realização de pesquisas, se tais atividades ocorrerem fora dos estandes de exposição.

10. NORMAS SANITÁRIAS DENTRO DO ESTANDE

10.1. O coexpositor deverá cumprir todas as normas estabelecidas pelo Poder Público e Autoridades Sanitárias do país, vigentes no período da feira, respeitados os procedimentos de ética sanitária.

11. DAS PARCERIAS

11.1. Há previsão de propostas de realização de ações promocionais relacionadas ao mercado em questão, relacionadas a tecnologia, cultura, literatura, artes e/ou gastronomia brasileiras, no estande, durante o período da feira na qual o interessado tenha interesse de participar, que agreguem valor à promoção turística do país.

11.1.1. O proponente deverá arcar com todos os custos necessários para a realização da ação promocional, cabendo à Embratur a disponibilização das credenciais necessárias para a sua participação, além do espaço e de agenda no estande.

11.1.2. Caso, para a realização da ação promocional, seja necessária a contratação de equipamentos, utensílios, pessoal, dentre outros, a proponente deverá contratar diretamente a empresa que presta os serviços de montagem e de operacionalização dos stands para a Embratur, a qual possui exclusividade na prestação dos serviços.

11.1.2.1. O pagamento para a empresa licitada da Embratur, referente à prestação do serviço, deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias antes do início da feira, ressalvados os casos autorizados pelo(a) Diretor(a) de Marketing Internacional, Negócios e Sustentabilidade (DMINS).

11.1.3. A proposta encaminhada será objeto de análise das áreas técnicas da DMINS no que tange à conveniência e à oportunidade da ação promocional proposta e à sua viabilidade técnica.

11.1.4. Em contrapartida à realização da ação promocional, a Embratur poderá disponibilizar ao proponente uma mesa ou um posto de trabalho.

11.1.5. Caberá ao(a) Diretor(a) da DMINS a aprovação da ação promocional, após as manifestações técnicas das gerências envolvidas.

12. DA INSCRIÇÃO, DOS CANCELAMENTOS, DAS AUSÊNCIAS, DO PREENCHIMENTO DO QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO, DAS VEDAÇÕES E DAS PENALIDADES

12.1. O preenchimento do perfil da organização do interessado no idioma do mercado ou no idioma oficial da feira, no ato da inscrição é de caráter obrigatório. Trata-se de campo importante para descrever seu potencial competitivo de acordo com a necessidade do mercado.

12.2. O cancelamento da participação deverá ser justificado por escrito, via e-mail (Para: inscricao.feiras@embratur.com.br), e comunicado tempestivamente à Embratur em até 25 (vinte e cinco) dias prévios à realização da feira.

12.2.1. O cancelamento da participação em prazo inferior ao disposto no item 12.2 será considerado intempestivo e deverá ser justificado por escrito via e-mail (Para: inscricao.feiras@embratur.com.br).

12.2.1.1. Caso a justificativa com a documentação comprobatória das alegações não seja aceita pela Embratur, o interessado perderá 03 (três) pontos na avaliação das inscrições para as ações subsequentes, em um período de 12 (doze) meses imediatos à decisão final da Diretoria Executiva (DIREX) da Embratur.

12.2.1.2. Caso o cancelamento seja solicitado em prazo inferior a 15 (quinze) dias prévios à realização da feira, será considerado como não comparecimento do coexpositor ao evento, ocasionando a perda de 05 (cinco) pontos na avaliação das inscrições para as feiras subsequentes, em um período de 12 (doze) meses imediatos à decisão final da Embratur se a justificativa com a documentação comprobatória das alegações não for aceita.

12.3. A Embratur pode vetar ou cancelar a participação de qualquer interessado como coexpositor em ação de sua Agenda de Promoção Comercial, quando constatados fatos supervenientes à confirmação de participação que desabonem ou coloquem em risco a imagem da Agência e/ou do Brasil.

12.4. O não comparecimento à feira implicará na perda de 05 (cinco) pontos no instante da avaliação das inscrições subsequentes, em um período de 12 (doze) meses imediatos à data da decisão final da Embratur.

12.4.1. Caso a ausência tenha ocorrido em virtude de casos fortuitos, que independem da vontade do participante, as justificativas pertinentes deverão ser encaminhadas para análise pela Embratur, em até 10 (dez) dias após o término da ação, com a devida comprovação.

12.5. O colaborador da Embratur designado para acompanhar a gestão da ação conferirá, aleatoriamente, a presença de pelo menos 01 (um) profissional devidamente capacitado no posto de trabalho durante os dias e horários da ação.

12.6. A Embratur notificará a organização participante caso seja constatada a ausência de profissional confirmado no posto de trabalho acima de 30% (trinta por cento) das vezes aferidas.

12.6.1. A organização notificada deverá apresentar as suas razões em até 10 (dez) dias contados do recebimento.

12.6.2. A não apresentação de justificativa ou a não aceitação das razões apresentadas implicará:

I - na perda de 2 (dois) pontos, no instante da avaliação das inscrições subsequentes, em um período de 12 (doze) meses imediatos à data da decisão final da Embratur, para ausências que contabilizem até 50% (cinquenta por cento) das aferições; e

II - na perda de 4 (quatro) pontos, no instante da avaliação das inscrições subsequentes, em um período de 12 (doze) meses imediatos à data da decisão final da Embratur, para ausências que contabilizem acima de 50% (cinquenta por cento) das aferições.

12.7. Nas ações que possuam dias voltados ao público final, o coexpositor de categoria Setor Privado deverá informar, no ato de sua inscrição, se estará presente nesse(s) dia(s) para confirmação do posto de trabalho.

12.7.1. O participante que não cumprir o disposto no item 12.7 e estiver ausente nos dias de público final, incidirá na conduta prevista no item 12.6 deste edital.

12.8. O preenchimento do questionário de avaliação e impacto em negócios é obrigatório para todos os coexpositores.

12.8.1. O questionário de avaliação e impacto em negócios deverá ser respondido em 3 (três) etapas, da seguinte forma:

I - até 20 (vinte) dias após o final da feira;

II - até 3 (três) meses após o final da feira; e

III - até 12 (doze) meses após o final da feira.

12.8.1.1. Caso o coexpositor não responda a quaisquer etapas da avaliação, este terá a sua participação nas ações subsequentes suspensa, até a regularização de sua situação, mesmo que esteja aprovado em outras feiras da Embratur em data posterior ao limite do envio da resposta do questionário.

12.9. É vedada a participação no estande da Embratur, como coexpositores, as empresas e as instituições que possuam estande próprio na mesma feira ou evento, ressalvadas as companhias aéreas.

12.9.1. Caso seja constatado o descumprimento da norma contida no item 12.9, o coexpositor será notificado e terá até 10 (dez) dias, contados do seu recebimento, para apresentar as suas razões.

12.9.2. Caso as razões do coexpositor não sejam aceitas, o infrator ficará suspenso para participar das próximas ações no período de 12 (doze) meses imediatos à data da decisão final da Embratur.

12.10. É vedada a comercialização de outros destinos turísticos internacionais, pelos participantes, em ações da Embratur, sem a integração com destinos brasileiros.

12.10.1. Caso seja constatado o descumprimento da norma contida no item 12.10, o coexpositor será notificado e terá até 10 (dez) dias, contados do seu recebimento, para apresentar as suas razões.

12.10.2. Caso as razões do coexpositor não sejam aceitas, o infrator perderá 3 (três) pontos no instante da avaliação das inscrições subsequentes, no período de 12 (doze) meses imediatos à data da decisão final da Embratur.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. As questões não previstas neste edital serão decididas pela DIREX.

13.2. É obrigatório o registro regular no Cadastro de Prestadores de Serviços Turísticos do Ministério do Turismo - Cadastur, guardadas as isenções, conforme determinação da Lei nº 11.771/2008.

13.3. A presente Chamada Pública poderá ser revogada, anulada, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

13.4. A participação nas feiras planejadas se vincula à contratação do piso e da montadora no local do evento, estando os inscritos cientes que eventuais problemas nesses processos poderão gerar cancelamentos nessas contratações, sem quaisquer obrigações de indenização a coexpositores, nem responsabilizações de qualquer espécie à Embratur.

13.5. A qualquer tempo, este Chamamento Público poderá sofrer alterações no que diz respeito aos prazos estabelecidos, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

13.5.1. A Embratur poderá cancelar, por conveniência e oportunidade, a participação em uma ou todas as feiras contidas neste Chamamento Público, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

13.6. A Embratur não se responsabiliza pelas inscrições que não forem realizadas por falta de energia elétrica, problemas no servidor ou filtros anti-spam, que impeçam o recebimento de e-mails e comunicados, na transmissão de dados, na linha telefônica ou em provedores de acesso dos usuários, problemas de conexão de internet por casos fortuitos ou de força maior.

13.7. A Embratur não se responsabiliza pelas inscrições que apresentarem dados incorretos, incompletos ou inverídicos e, ainda, os que não apresentarem a correta documentação, cabendo ao interessado assegurar-se da correta inserção de dados e documentos no formulário de inscrição, observando, assim, a instrução dos procedimentos previstos neste edital para os casos em questão.

13.8. O ato de inscrição pressupõe a plena concordância com os termos deste edital.

13.9. Todo o processo de seleção ficará à disposição dos interessados, junto à Diretoria de Marketing Internacional, Negócios e Sustentabilidade (DMINS) para pesquisa local, se necessário, no endereço SCN Quadra 02, Bloco G, 1º Andar, CEP 70712-907, Brasília -DF.

13.10. Esclarecimentos sobre o presente edital poderão ser solicitados no endereço constante no item 13.9 do presente chamamento ou por e-mail (Para: inscricao.feiras@embratur.com.br).

(assinado eletronicamente)

Marcelo Freixo

Diretor-Presidente

ANEXO I - CATEGORIAS E SUBCATEGORIAS DE INTERESSADOS EM FEIRAS DO SEGMENTO MULTIPRODUTOS

1. Poderão postular a participação nos eventos que compõem a presente chamada os seguintes tipos de organizações:

I - Órgãos ou organizações da Administração Pública direta e indireta;

II - Pessoas jurídicas de direito privado nacionais que atuem na comercialização de produtos, experiências e destinos turísticos, bem como no desenvolvimento de atividades características e/ou relacionadas ao turismo brasileiro, ou que agreguem valor à comercialização do turismo de negócios e eventos;

1.1. As pessoas jurídicas de direito privado nacionais, que atuam no setor do turismo, deverão possuir cadastro junto ao Ministério do Turismo (CADASTUR), ressalvas as isenções, nos termos da LEI nº 11.771, de 17 de setembro de 2008.

2. Os interessados em participar dos eventos constantes neste edital serão divididos nas seguintes categorias:

I – Institucionais: órgãos ou instituições da Administração Pública direta e indireta.

II – Setor privado: composto pelos interessados elencados no inciso II, do item 1 deste ANEXO, sendo classificados nas seguintes subcategorias:

- a) Operadores de Turismo Receptivo – Empresas brasileiras que operam, em âmbito nacional, regional ou local, serviços de turismo receptivo internacional;
- b) Meios de Hospedagem – Empresas destinadas a prestar serviços de alojamento temporário, preferencialmente dotados, em sua estrutura, de espaços para a realização de eventos.
- c) Redes Hoteleiras – Grupos que operam tanto os hotéis de que são proprietários como outros que lhes são arrendados.
- d) Organizações de Marketing de Destinos/Segmentos – Organizações brasileiras, sem fins lucrativos, mantidas e integradas por representantes das várias atividades que compõem a cadeia do segmento que tenham por objetivo principal promover o aumento dos fluxos turísticos em determinado destino, com finalidade de lazer e outros potenciais viajantes;
- e) Companhias Aéreas – Empresas que prestam serviços de transporte aéreo de passageiros e cargas de forma regular e fretada, conectando o exterior ao Brasil.
- f) Operadoras de cruzeiro - Empresas que prestam serviços de transporte marítimo e fluvial de passageiros de forma regular ou fretada.
- g) Outros – Instituições/empresas privadas que não se inserem nas demais categorias, e que agreguem valor à promoção do Brasil como destino de turismo de lazer ou de negócios e eventos.

ANEXO II - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE INTERESSADOS EM FEIRAS DO SEGMENTO MULTIPRODUTOS

1. As informações necessárias para a análise das postulações deverão estar disponibilizadas no formulário de inscrição, caso contrário, não serão objeto de pontuação para classificação.
2. As pontuações constantes de cada tabela foram estabelecidas mediante priorização de aspectos relevantes para a promoção/comercialização de destinos e produtos brasileiros no exterior, adequadas aos perfis de cada mercado e posicionamento do país como destino multicultural, diverso, sustentável e inovador.
3. A partir de novembro/2023, será implementado o requisito de uso de materiais confeccionados sem uso do plástico descartável. Preferência por material totalmente digitalizado, com uso de QR Code, de forma a reduzir o volume de material impresso. Pede-se especial atenção aos brindes ou itens promocionais para que sejam feitos ou embalados sem plástico.

I – FEIRAS MULTIPRODUTOS – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA OS INTERESSADOS CATEGORIZADOS COMO INSTITUCIONAIS

Item	Critério	Pontuação	Detalhamento
1	Site oficial do destino possui versão em inglês e/ou espanhol para qualquer evento internacional.	5 pontos	Item classificatório. O site informado no ato de inscrição deve estar válido e com conteúdo atualizado. Um site com aviso de “em construção” não será considerado.
2	Site oficial do destino possui versão em outro(s) idioma(s)	1 ponto por novo idioma Máximo 2 pontos	Item classificatório. O site possui versão em outro(s) idioma(s) que não o português, o inglês, ou o espanhol, citado no item 1.
3	Material promocional no idioma inglês e/ou espanhol, disponibilizado para download ou via link.	4 pontos	Item obrigatório. O interessado deverá possuir material promocional no idioma indicado. Para fins de comprovação, o interessado deverá fazer upload do material ou

Item	Critério	Pontuação	Detalhamento
			informar link para acesso, no ato da inscrição, em formato PDF.
4	Material promocional em idioma distinto dos obrigatórios, disponibilizado para download ou via link.	1 ponto por idioma Máximo 2 pontos	Item classificatório. O interessado deverá possuir material promocional no idioma do mercado ou outro. Será atribuído 1 ponto para cada novo idioma apresentado (que não português). Para fins de comprovação, o interessado deverá fazer upload do material ou informar link para acesso, no ato da inscrição, em formato PDF.
5	Divulgação oficial do destino em plataformas digitais como Youtube, Instagram, Facebook, Tiktok e LinkedIn em inglês ou espanhol.	1 ponto a cada plataforma Máximo 3 pontos	Item classificatório. Indicar os links com as contas oficiais em que estão inseridos para divulgação nas redes sociais e ferramentas digitais de marketing/publicidade.
6	Existência de parceria (como ação cooperada de vendas e/ou ação de marketing on/off line e/ou capacitação para agentes de viagens/operadores de turismo sobre o destino, entre outras) com operador emissor que comercializa o destino ou cia aérea.	2 pontos	Item classificatório. Indicar qual parceiro e apresentar documento utilizado para estabelecer a parceria com operador emissor ou cia aérea, firmado entre as duas partes.
7	Destino tem filiação em alguma associação de turismo específica do mercado da feira. Como ex. USTOA, LATA, ACAVE, APAVT.	1 ponto	Item classificatório. Apresentar documento utilizado para estabelecer a parceria com associação estrangeira, firmado entre as duas partes.
8	O destino está categorizado no Mapa do Turismo do Mtur.	Categoria A: 3 Pontos Categoria B: 2 Pontos Categoria C: 1 Ponto Categoria D: 0 Pontos Categoria E: 0 Pontos	Item classificatório. O destino deverá estar categorizado no Mapa do Turismo, dentre as categorias A, B, C, D e E.
9	Há, ao menos, um voo internacional direto para o destino, anunciado oficialmente ou à venda em canais de distribuição do mercado da feira.	2 pontos	Item classificatório. Inserir link do site da companhia aérea/operador.
10	Realização de ações promocionais do destino no mercado da feira, por meio de famtour e/ou presstrip, de forma independente da Embratur.	3 pontos	Item classificatório. Apresentar relatório resumido e/ou link de release comprovando as ações realizadas no último ano até o presente momento.
11	Realização de ação promocional no mercado (eventos), de forma independente da Embratur.	3 pontos	Item classificatório. Apresentar relatório resumido e/ou link de release comprovando as ações realizadas no último ano até o presente momento.
12	Estados fronteiriços	2 pontos	Item classificatório. O estado faz fronteira com o país de realização da feira, quando aplicável.
13	Número de iniciativas da UF listadas no Mapa Brasileiro do Turismo Responsável	0,5 ponto por cada iniciativa	Item classificatório.

Item	Critério	Pontuação	Detalhamento
		Máximo 2 pontos	Apresentar link das iniciativas presentes no mapa no último ano até o presente momento.
14	Apresentar pelo menos 1 (uma) certificação e/ou premiação e/ou reconhecimento oficial e/ou assinatura de acordo internacional (vinculante ou não vinculante) Exemplos: ISO 9001, GSTC, Green Globe, Green Destinations, Green Initiative Carbono Neutro, Declaração de Glasgow para Ações Climáticas em Turismo, Compromisso Global pela Nova Economia do Plástico, Prêmio Braztoa de Sustentabilidade, Safe Travels, Praia Bandeira Azul ou outros.	1 ponto	Item classificatório. Apresentar, pelo menos, um(a), em formato PDF.
15	Demonstração de política e/ou iniciativas de compensação de carbono da organização, relacionado a atividades corporativas e/ou viagens de colaboradores.	1 ponto	Item classificatório. Apresentar documento comprobatório da política ou certificado(s) de compensação de carbono, em ações dos últimos 12 meses, em formato PDF.
16	Existência de Programa de Sustentabilidade vinculado à Agenda 2030 voltado para 1 ou mais ODS (objetivos de desenvolvimento sustentável), ou Estratégia ESG	1 ponto	Item classificatório. Apresentar o Programa vinculado a 1 ou mais ODS (objetivos de desenvolvimento sustentável), ou Estratégia ESG, com documentação comprobatória, em formato PDF.

OBS¹: Para aprovação, os inscritos nesta categoria deverão obter no mínimo 10 pontos na soma dos quesitos avaliados.

OBS²: Como critérios de desempate, serão considerados na seguinte ordem:

1. Prioridade para os estados.
2. Destino com voos internacionais diretos ou fretados 2023/2024.
3. Destinos com atuação promocional comprovada no mercado.
4. Ordem de inscrição.

II – FEIRAS MULTIPRODUTOS – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA OS INTERESSADOS CATEGORIZADOS COMO OPERADORES DE TURISMO RECEPTIVO

Item	Critério	Pontuação	Detalhamento
1	Site oficial do operador possui versão em inglês e/ou espanhol para qualquer evento internacional.	5 pontos	Item classificatório. O site informado no ato de inscrição deve estar válido e com conteúdo atualizado. Um site com aviso de “em construção” não será considerado.
2	Site oficial do operador possui versão em outro(s) idioma(s)	1 ponto por novo idioma Máximo 2 pontos	Item classificatório. O site possui versão em outro (s) idioma (s) que não o português, o inglês, ou o espanhol, citado no item 1.
3	Material promocional no idioma inglês e/ou espanhol, disponibilizado para download ou via link.	4 pontos	Item obrigatório. O interessado deverá possuir material promocional no idioma indicado. Para fins de comprovação, o interessado deverá fazer upload do material ou informar link para acesso, no ato da inscrição, em formato PDF.

4	Material promocional em idioma distinto dos obrigatórios, disponibilizado para download ou via link.	1 ponto por idioma Máximo 2 pontos	Item classificatório. O interessado deverá possuir material promocional no idioma do mercado ou outro. Será atribuído 1 ponto para cada novo idioma apresentado (que não português). Para fins de comprovação, o interessado deverá fazer upload do material ou informar link para acesso, no ato da inscrição, em formato PDF.
5	Divulgação oficial do operador em plataformas digitais como Youtube, Instagram, Facebook, Tiktok e LinkedIn em inglês ou espanhol.	1 ponto a cada plataforma Máximo 3 pontos	Item classificatório. Indicar os links com as contas oficiais em que estão inseridos para divulgação nas redes sociais e ferramentas digitais de marketing/publicidade.
6	Plataforma de comercialização disponível no site da empresa, voltado para público profissional.	2 pontos	Item classificatório. Indicar link da plataforma para comercialização de produtos.
7	Membro de associação ou organizações representativas do setor no exterior (como Virtuoso, BLTA, SITE, USTOA, LATA, ATTA, IGLTA, entre outras)	3 pontos	Item classificatório. Apresentar documento válido utilizado para estabelecer a parceria com associação estrangeira, firmado entre as duas partes.
8	Tempo de existência formal	0,5 ponto por ano de existência Máximo 5 pontos	Item obrigatório. Apresentar cartão de CNPJ.
9	Apresentar pelo menos 1 (uma) certificação e/ou premiação e/ou reconhecimento oficial e/ou assinatura de acordo internacional (vinculante ou não vinculante) Exemplos: ISO 9001, GSTC, Green Globe, Green Destinations, Green Initiative Carbono Neutro, Declaração de Glasgow para Ações Climáticas em Turismo, Compromisso Global pela Nova Economia do Plástico, Prêmio Braztoa de Sustentabilidade, Safe Travels, Praia Bandeira Azul ou outros.	1 ponto	Item classificatório. Apresentar, pelo menos, um(a), em formato PDF.
10	Demonstração de política e/ou iniciativas de compensação de carbono da organização, relacionado a atividades corporativas e/ou viagens de colaboradores.	1 ponto	Item classificatório. Apresentar documento comprobatório da política ou certificado(s) de compensação de carbono, em ações dos últimos 12 meses, em formato PDF.
11	Existência de Programa de Sustentabilidade vinculado à Agenda 2030 voltado para 1 ou mais ODS (objetivos de desenvolvimento sustentável), ou Estratégia ESG	1 ponto	Item classificatório. Apresentar o Programa vinculado a 1 ou mais ODS (objetivos de desenvolvimento sustentável), ou Estratégia ESG, com documentação comprobatória, em formato PDF.

OBS¹: Para aprovação, os inscritos nesta categoria deverão obter no mínimo 10 pontos na soma dos quesitos avaliados.

OBS²: Como critérios de desempate, serão considerados na seguinte ordem:

1. Ordem de inscrição
2. Maior pontuação nos itens 10 a 14.

III – FEIRAS MULTIPRODUTOS – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA OS INTERESSADOS CATEGORIZADOS COMO MEIOS DE HOSPEDAGEM

Item	Critério	Pontuação	Detalhamento
1	Site oficial do meio de hospedagem possui versão em inglês e/ou espanhol para qualquer evento internacional.	5 pontos	Item classificatório. O site informado no ato de inscrição deve estar válido e com conteúdo atualizado. Um site com aviso de "em construção" não será considerado.
2	Site oficial do meio de hospedagem possui versão em outro(s) idioma(s)	1 ponto por novo idioma Máximo 2 pontos	Item classificatório. O site possui versão em outro(s) idioma(s) que não o português, o inglês, ou o espanhol, citado no item 1.
3	Material promocional no idioma inglês e/ou espanhol, disponibilizado para download ou via link.	4 pontos	Item obrigatório. O interessado deverá possuir material promocional no idioma indicado. Para fins de comprovação, o interessado deverá fazer upload do material ou informar link para acesso, no ato da inscrição, em formato PDF.
4	Material promocional em idioma distinto dos obrigatórios, disponibilizado para download ou via link.	1 ponto por idioma Máximo 2 pontos	Item classificatório. O interessado deverá possuir material promocional no idioma do mercado ou outro. Será atribuído 1 ponto para cada novo idioma apresentado (que não português). Para fins de comprovação, o interessado deverá fazer upload do material ou informar link para acesso, no ato da inscrição, em formato PDF.
5	Divulgação oficial do meio de hospedagem em plataformas digitais como Youtube, Instagram, Facebook, Tiktok e LinkedIn em inglês ou espanhol.	1 ponto a cada plataforma Máximo 3 pontos	Item classificatório. Indicar os links com as contas oficiais em que estão inseridos para divulgação nas redes sociais e ferramentas digitais de marketing/publicidade.
6	O meio de hospedagem está disponível nas plataformas de OTA's.	2 pontos	Item classificatório. O meio de hospedagem deverá apresentar links dos sítios eletrônicos de OTA's em que estejam representados no mercado do evento ou globalmente.
7	Tempo de existência formal	0,5 ponto por ano de existência Máximo 5 pontos	Item obrigatório. Apresentar cartão de CNPJ.
8	O meio de hospedagem tem filiação e/ou associação a organizações representativas do setor no Brasil (ABIH, FOHB, BLTA etc).	1 ponto	Item classificatório. Apresentar documento válido utilizado para estabelecer a parceria com associação brasileira, firmado entre as duas partes.
9	Apresentar pelo menos 1 (uma) certificação ou premiação ou reconhecimento oficial ou assinatura de acordo internacional (vinculante ou não vinculante) Exemplos: ISO 9001, GSTC, Green Globe, Green Destinations, Green Initiative Carbono Neutro, Declaração de Glasgow para Ações Climáticas em Turismo, Compromisso Global pela Nova Economia do Plástico, Prêmio Braztoa de Sustentabilidade, Safe Travels, Praia Bandeira Azul ou outros.	1 ponto	Item classificatório. Apresentar, pelo menos, um(a), em formato PDF.

10	Demonstração de política e/ou iniciativas de compensação de carbono da organização, relacionado a atividades corporativas e/ou viagens de colaboradores.	1 ponto	Item classificatório. Apresentar documento comprobatório da política ou certificado(s) de compensação de carbono, em ações dos últimos 12 meses, em formato PDF.
11	Programa de Sustentabilidade vinculado à Agenda 2030 voltado para 1 ou mais ODS (objetivos de desenvolvimento sustentável) ou Estratégia ESG	1 ponto	Item classificatório. Apresentar o Programa vinculado a 1 ou mais ODS (objetivos de desenvolvimento sustentável), ou Estratégia ESG, com documentação comprobatória, em formato PDF.

OBS¹: Para aprovação, os inscritos nesta categoria deverão obter no mínimo 10 pontos na soma dos quesitos avaliados.

OBS²: Como critérios de desempate, serão considerados na seguinte ordem:

1. Ordem de inscrição

IV – FEIRAS MULTIPRODUTOS – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA OS INTERESSADOS CATEGORIZADOS COMO REDES HOTELEIRAS

Item	Critério	Pontuação	Detalhamento
1	Site oficial da rede hoteleira possui versão em inglês e/ou espanhol para qualquer evento internacional.	5 pontos	Item classificatório. O site informado no ato de inscrição deve estar válido e com conteúdo atualizado. Um site com aviso de “em construção” não será considerado.
2	Site oficial da rede hoteleira possui versão em outro(s) idioma(s)	1 ponto por novo idioma Máximo 2 pontos	Item classificatório. O site possui versão em outro (s) idioma (s) que não o português, o inglês, ou o espanhol, citado no item 1.
3	Material promocional no idioma inglês e/ou espanhol, disponibilizado para download ou via link.	4 pontos	Item obrigatório. O interessado deverá possuir material promocional no idioma indicado. Para fins de comprovação, o interessado deverá fazer upload do material ou informar link para acesso, no ato da inscrição, em formato PDF.
4	Material promocional em idioma distinto dos obrigatórios, disponibilizado para download ou via link.	1 ponto por idioma Máximo de 2 pontos	Item classificatório. O interessado deverá possuir material promocional no idioma do mercado ou outro. Será atribuído 1 ponto para cada novo idioma apresentado (que não português). Para fins de comprovação, o interessado deverá fazer upload do material ou informar link para acesso, no ato da inscrição, em formato PDF.
5	Divulgação oficial da rede hoteleira em plataformas digitais como Youtube, Instagram, Facebook, Tiktok e LinkedIn em inglês ou espanhol.	1 ponto a cada plataforma Máximo 3 pontos	Item classificatório. Indicar os links com as contas oficiais em que estão inseridos para divulgação nas redes sociais e ferramentas digitais de marketing/publicidade.
6	Indicar as UF do Brasil onde existam unidades da rede hoteleira.	1 ponto a cada UF Máximo 5 pontos	Item classificatório. A informação sobre a abrangência de atuação deverá ser indicada no ato da inscrição.

7	Quantidade de unidades da rede que possuem centro de convenções ou espaços para realização de reuniões, exposições com metragem construída mínima de 500m2, ou espaços externos dedicados.	01 ponto para cada unidade Máximo 5 pontos	Item classificatório. Informar o nome da unidade, a cidade onde está localizada e o tamanho do respectivo espaço total para eventos.
8	A rede tem filiação e/ou associação a organizações representativas do setor no Brasil (ABIH, FOHB, BLTA, etc.).	1 ponto	Item classificatório. Apresentar documento válido utilizado para estabelecer a parceria com associação brasileira, firmado entre as duas partes.
9	Apresentar pelo menos 1 (uma) certificação ou premiação ou reconhecimento oficial ou assinatura de acordo internacional (vinculante ou não vinculante). Exemplos: ISO 9001, GSTC, Green Globe, Green Destinations, Green Initiative Carbono Neutro, Declaração de Glasgow para Ações Climáticas em Turismo, Compromisso Global pela Nova Economia do Plástico, Prêmio Braztoa de Sustentabilidade, Safe Travels, Praia Bandeira Azul ou outros.	1 ponto	Item classificatório. Apresentar, pelo menos, um(a), em formato PDF.
10	Demonstração de política e/ou iniciativas de compensação de carbono da organização, relacionado a atividades corporativas e/ou viagens de colaboradores.	1 ponto	Item classificatório. Apresentar documento comprobatório da política ou certificado(s) de compensação de carbono, em ações dos últimos 12 meses, em formato PDF.
11	Programa de Sustentabilidade vinculado à Agenda 2030 voltado para 1 ou mais ODS (objetivos de desenvolvimento sustentável) ou Estratégia ESG	1 ponto	Item classificatório. Apresentar o Programa vinculado a 1 ou mais ODS (objetivos de desenvolvimento sustentável), ou Estratégia ESG, com documentação comprobatória, em formato PDF.

OBS¹: Para aprovação, os inscritos nesta categoria deverão obter no mínimo 10 pontos na soma dos quesitos avaliados.

OBS²: Como critérios de desempate, serão considerados na seguinte ordem:

1. Maior pontuação entre os itens 8 a 10.
2. Maior quantidade de leitões
3. Ordem de inscrição

V – FEIRAS MULTIPRODOTOS – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA OS INTERESSADOS CATEGORIZADOS COMO ORGANIZAÇÕES DE MARKETING DE DESTINOS/SEGMENTOS

Item	Critério	Pontuação	Detalhamento
1	Site oficial da organização possui versão em inglês e/ou espanhol para qualquer evento internacional.	5 pontos	Item classificatório. O site informado no ato de inscrição deve estar válido e com conteúdo atualizado. Um sítio eletrônico com aviso de “em construção” não será considerado.
2	Site oficial da organização possui versão em outro(s) idioma(s)	1 ponto por novo idioma Máximo 2 pontos	Item classificatório. O site possui versão em outro(s) idioma(s) que não o português, o inglês, ou o espanhol, citado no item 1.
3	Material promocional no idioma inglês e/ou espanhol, disponibilizado para download ou via link.	4 pontos	Item obrigatório.

			O interessado deverá possuir material promocional no idioma indicado. Para fins de comprovação, o interessado deverá fazer upload do material ou informar link para acesso, no ato da inscrição, em formato PDF.
4	Material promocional em idioma distinto dos obrigatórios, disponibilizado para download ou via link.	1 ponto por idioma Máximo 2 pontos	Item classificatório. O interessado deverá possuir material promocional no idioma do mercado ou outro. Será atribuído 1 ponto para cada novo idioma apresentado (que não português). Para fins de comprovação, o interessado deverá fazer upload do material ou informar link para acesso, no ato da inscrição, em formato PDF.
5	Divulgação oficial da organização em plataformas digitais como Youtube, Instagram, Facebook, Tiktok e LinkedIn em inglês ou espanhol.	1 ponto a cada plataforma Máximo 3 pontos	Item classificatório. Indicar os links com as contas oficiais em que estão inseridos para divulgação nas redes sociais e ferramentas digitais de marketing/publicidade.
6	A organização possui representatividade no âmbito nacional, estadual ou municipal do seu setor de atuação	Nacional: 5 pontos Estadual: 3 pontos Municipal: 2 pontos	Item classificatório. A organização deverá comprovar a atuação em âmbito nacional, estadual e municipal.
7	Tempo de existência formal	0,5 ponto por ano de existência Máximo 5 pontos	Item obrigatório. Apresentar cartão de CNPJ.
8	Apresentar pelo menos 1 (uma) certificação ou premiação ou reconhecimento oficial ou assinatura de acordo internacional (vinculante ou não vinculante). Exemplos: ISO 9001, GSTC, Green Globe, Green Destinations, Green Initiative Carbono Neutro, Declaração de Glasgow para Ações Climáticas em Turismo, Compromisso Global pela Nova Economia do Plástico, Prêmio Braztoa de Sustentabilidade, Safe Travels, Praia Bandeira Azul ou outros.	1 ponto	Item classificatório. Apresentar, pelo menos, um(a), em formato PDF.
9	Demonstração de política e/ou iniciativas de compensação de carbono da organização, relacionado a atividades corporativas e/ou viagens de colaboradores.	1 ponto	Item classificatório. Apresentar documento comprobatório da política ou certificado(s) de compensação de carbono, em ações dos últimos 12 meses, em formato PDF.
10	Programa de Sustentabilidade vinculado à Agenda 2030 voltado para 1 ou mais ODS (objetivos de desenvolvimento sustentável) ou Estratégia ESG	1 ponto	Item classificatório. Apresentar o Programa vinculado a 1 ou mais ODS (objetivos de desenvolvimento sustentável), ou Estratégia ESG, com documentação comprobatória, em formato PDF.

OBS¹: Para aprovação, os inscritos nesta categoria deverão obter no mínimo 10 pontos na soma dos quesitos avaliados.

OBS²: Como critérios de desempate, serão considerados na seguinte ordem:

1. Ordem de inscrição

VI – FEIRAS MULTIPRODUTOS – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA OS INTERESSADOS CATEGORIZADOS COMO COMPANHIA AÉREA

Item	Critério	Pontuação	Detalhamento
------	----------	-----------	--------------

1	Site oficial da companhia aérea possui versão em inglês e/ou espanhol para qualquer evento internacional.	5 pontos	Item classificatório. O site informado no ato de inscrição deve estar válido e com conteúdo atualizado. Um site com aviso de “em construção” não será considerado.
2	Site oficial da companhia aérea possui versão em outro(s) idioma(s)	1 ponto por novo idioma Máximo 2 pontos	Item classificatório. O site possui versão em outro(s) idioma(s) que não o português, o inglês, ou o espanhol, citado no item 1.
3	Material promocional no idioma inglês e/ou espanhol, disponibilizado para download ou via link.	4 pontos	Item obrigatório. O interessado deverá possuir material promocional no idioma indicado. Para fins de comprovação, o interessado deverá fazer upload do material ou informar link para acesso, no ato da inscrição, em formato PDF.
4	Material promocional em idioma distinto dos obrigatórios, disponibilizado para download ou via link.	1 ponto por idioma Máximo 2 pontos	Item classificatório. O interessado deverá possuir material promocional no idioma do mercado ou outro. Será atribuído 1 ponto para cada novo idioma apresentado (que não português). Para fins de comprovação, o interessado deverá fazer upload do material ou informar link para acesso, no ato da inscrição, em formato PDF.
5	Divulgação oficial da operadora em plataformas digitais como Youtube, Instagram, Facebook, Tiktok e LinkedIn em inglês ou espanhol.	1 ponto a cada plataforma Máximo 3 pontos	Item classificatório. Indicar os links com as contas oficiais em que estão inseridos para divulgação nas redes sociais e ferramentas digitais de marketing/publicidade.
6	Site para o mercado da feira possui página dedicada ao Brasil, com destinos e tarifas	2 pontos	Item classificatório. Para fins de comprovação, o site da empresa aérea deverá conter, na data de aferição, seção dedicada à divulgação de destinos brasileiros, com preços de referência.
7	Número de destinos brasileiros conectados ao mercado da feira com voo direto	1 ponto por destino Máximo 5 pontos	Item classificatório. Informar quais destinos no ato da inscrição.
8	Oferecer programa dedicado de viagem dentro do Brasil (Ex. Br Air Pass)	5 pontos	Item classificatório. Informar link do programa no ato da inscrição, em formato PDF.
9	Apresentar pelo menos 1 (uma) certificação ou premiação ou reconhecimento oficial ou assinatura de acordo internacional (vinculante ou não vinculante). Exemplos: ISO 9001, GSTC, Green Globe, Green Destinations, Green Initiative Carbono Neutro, Declaração de Glasgow para Ações Climáticas em Turismo, Compromisso Global pela Nova Economia do Plástico, Prêmio Braztoa de Sustentabilidade, Safe Travels, Praia Bandeira Azul ou outros.	1 ponto	Item classificatório. Apresentar, pelo menos, um(a), em formato PDF.
10	Demonstração de política e/ou iniciativas de compensação de carbono da organização, relacionado a atividades corporativas e/ou viagens de colaboradores.	1 ponto	Item classificatório. Apresentar documento comprobatório da política ou certificado(s) de compensação de carbono, em ações dos últimos 12 meses, em formato PDF.

11	Programa de Sustentabilidade vinculado à Agenda 2030 voltado para 1 ou mais ODS (objetivos de desenvolvimento sustentável) ou Estratégia ESG	1 ponto	Item classificatório. Apresentar o Programa vinculado a 1 ou mais ODS (objetivos de desenvolvimento sustentável), ou Estratégia ESG, com documentação comprobatória, em formato PDF.
----	--	---------	---

OBS¹: Para aprovação, os inscritos nesta categoria deverão obter no mínimo 10 pontos na soma dos quesitos avaliados.

OBS²: Como critérios de desempate, serão considerados na seguinte ordem:

1. Número de destinos brasileiros conectados ao mercado da feira
2. Ordem de inscrição

VII – FEIRAS MULTIPRODUTOS – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA OS INTERESSADOS CATEGORIZADOS COMO OPERADORAS DE CRUZEIROS

Item	Critério	Pontuação	Detalhamento
1	Site oficial da operadora possui versão em inglês e/ou espanhol para qualquer evento internacional.	5 pontos	Item classificatório. O site informado no ato de inscrição deve estar válido e com conteúdo atualizado. Um site com aviso de “em construção” não será considerado.
2	Site oficial da operadora possui versão em outro(s) idioma(s)	1 ponto por novo idioma Máximo 2 pontos	Item classificatório. O site possui versão em outro(s) idioma(s) que não o português, o inglês, ou o espanhol, citado no item 1.
3	Material promocional no idioma inglês e/ou espanhol, disponibilizado para download ou via link.	4 pontos	Item obrigatório. O interessado deverá possuir material promocional no idioma indicado. Para fins de comprovação, o interessado deverá fazer upload do material ou informar link para acesso, no ato da inscrição, em formato PDF.
4	Material promocional em idioma distinto dos obrigatórios, disponibilizado para download ou via link.	1 ponto por idioma Máximo 2 pontos	Item classificatório. O interessado deverá possuir material promocional no idioma do mercado ou outro. Será atribuído 1 ponto para cada novo idioma apresentado (que não português). Para fins de comprovação, o interessado deverá fazer upload do material ou informar link para acesso, no ato da inscrição, em formato PDF.
5	Divulgação oficial do destino em plataformas digitais como Youtube, Instagram, Facebook, Tiktok e LinkedIn em inglês ou espanhol.	1 ponto a cada plataforma Máximo 3 pontos	Item classificatório. Indicar os links com as contas oficiais em que estão inseridos para divulgação nas redes sociais e ferramentas digitais de marketing/publicidade.
6	Site para o mercado da feira possui divulgação do Brasil na página inicial	5 pontos	Item classificatório. Para fins de comprovação, o site da operadora de cruzeiros deverá, na data de aferição, divulgar o Brasil na homepage dedicada ao mercado.
7	Site para o mercado da feira possui página dedicada a Brasil, com roteiros e tarifas	3 pontos	Item classificatório. Para fins de comprovação, o site da operadora de cruzeiros deverá, na data de aferição, conter seção dedicada à divulgação de destinos brasileiros, com preços de referência.

8	Número de marcas em operação no Brasil	4 pontos para a operadora com o maior número de marcas operando na costa brasileira, na temporada subsequente	Item classificatório. A interessada deverá apresentar material comprobatório da programação da temporada subsequente, indicando as marcas.
9	Capacidade em APCD na temporada subsequente	5 pontos para operadora que apresentar o APCD dos portos brasileiros, na temporada subsequente	Item classificatório. A interessada deverá apresentar o material comprobatório da programação da temporada subsequente em pdf, indicando o total de "Available Passenger Cruise Days - APCD". APCD é calculado considerando ocupação dupla por cabine multiplicado pelo número de dias de cruzeiros para o período.
10	Número de roteiros ¹ com paradas no Brasil, oferecidos na temporada subsequente	1 ponto por roteiro Máximo 5 pontos	Item classificatório. A interessada deverá apresentar material comprobatório da programação da temporada subsequente, indicando os roteiros ¹ .
11	Número de portos brasileiros servidos na temporada subsequente, com pelo menos 3 roteiros ¹	1 ponto por porto Máximo 10 pontos	Item classificatório. A interessada deverá apresentar material comprobatório da programação da temporada subsequente, indicando os portos de parada na costa brasileira.
12	Número de roteiros ¹ iniciados no exterior e terminando no Brasil na temporada subsequente	2 pontos por roteiro Máximo 10 pontos	Item classificatório. A interessada deverá apresentar material comprobatório da programação da temporada subsequente, indicando os roteiros ¹ iniciados em país distinto ao Brasil.
13	Apresentam mais de 50% de passageiros estrangeiros na temporada anterior	5 pontos	Item classificatório. Para fins de comprovação, o interessado deverá encaminhar relatório ou planilha auditável.
14	Apresentar pelo menos 1 (uma) certificação ou premiação ou reconhecimento oficial ou assinatura de acordo internacional (vinculante ou não vinculante). Exemplos: ISO 9001, GSTC, Green Globe, Green Destinations, Green Initiative Carbono Neutro, Declaração de Glasgow para Ações Climáticas em Turismo, Compromisso Global pela Nova Economia do Plástico, Prêmio Braztoa de Sustentabilidade, Safe Travels, Praia Bandeira Azul ou outros.	1 ponto	Item classificatório. Apresentar, pelo menos, um(a), em formato PDF.
15	Demonstração de política e/ou iniciativas de compensação de carbono da organização, relacionado a atividades corporativas e/ou viagens de colaboradores.	1 ponto	Item classificatório. Apresentar documento comprobatório da política ou certificado(s) de compensação de carbono, em ações dos últimos 12 meses, em formato PDF.
16	Programa de Sustentabilidade vinculado à Agenda 2030 voltado para 1 ou mais ODS (objetivos de desenvolvimento sustentável) ou Estratégia ESG	1 ponto	Item classificatório. Apresentar o Programa vinculado a 1 ou mais ODS (objetivos de desenvolvimento sustentável), ou Estratégia ESG, com documentação comprobatória, em formato PDF.

OBS¹: Para fins de aferição dos critérios assinalados, entende-se por "roteiro" a sequência de paradas de um cruzeiro, não importando a duração das estadias.

OBS²: Para aprovação, os inscritos nesta categoria deverão obter no mínimo 10 pontos na soma dos quesitos avaliados.

OBS³: Como critérios de desempate, serão considerados na seguinte ordem:

1. Maior número de APCD entre portos brasileiros
2. Ordem de inscrição

VIII – FEIRAS MULTIPRODOTOS – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA OS INTERESSADOS CATEGORIZADOS COMO OUTROS

Item	Critério	Pontuação	Detalhamento
1	Site oficial da empresa possui versão em inglês e/ou espanhol para qualquer evento internacional.	5 pontos	Item classificatório. O site informado no ato de inscrição deve estar válido e com conteúdo atualizado. Um site com aviso de “em construção” não será considerado.
2	Site oficial da empresa possui versão em outro(s) idioma(s)	1 ponto por novo idioma Máximo 2 pontos	Item classificatório. O site possui versão em outro(s) idioma(s) que não o português, o inglês, ou o espanhol, citado no item 1.
3	Material promocional no idioma inglês e/ou espanhol, disponibilizado para download ou via link.	4 pontos	Item obrigatório. O interessado deverá possuir material promocional no idioma indicado. Para fins de comprovação, o interessado deverá fazer upload do material ou informar link para acesso, no ato da inscrição, em formato PDF.
4	Material promocional em idioma distinto dos obrigatórios, disponibilizado para download ou via link.	1 ponto por idioma Máximo 2 pontos	Item classificatório. O interessado deverá possuir material promocional no idioma do mercado ou outro. Será atribuído 1 ponto para cada novo idioma apresentado (que não português). Para fins de comprovação, o interessado deverá fazer upload do material ou informar link para acesso, no ato da inscrição, em formato PDF.
5	Divulgação oficial da empresa em plataformas digitais como Youtube, Instagram, Facebook, Tiktok e LinkedIn em inglês ou espanhol.	1 ponto a cada plataforma Máximo 3 pontos	Item classificatório. Indicar os links com as contas oficiais em que estão inseridos para divulgação nas redes sociais e ferramentas digitais de marketing/publicidade.
6	Apresentar pelo menos 1 (uma) certificação ou premiação ou reconhecimento oficial ou assinatura de acordo internacional (vinculante ou não vinculante). Exemplos: ISO 9001, GSTC, Green Globe, Green Destinations, Green Initiative Carbono Neutro, Declaração de Glasgow para Ações Climáticas em Turismo, Compromisso Global pela Nova Economia do Plástico, Prêmio Braztoa de Sustentabilidade, Safe Travels, Praia Bandeira Azul ou outros.	1 ponto	Item classificatório. Apresentar, pelo menos, um(a), em formato PDF.
7	Demonstração de política e/ou iniciativas de compensação de carbono da organização, relacionado a atividades corporativas e/ou viagens de colaboradores.	1 ponto	Item classificatório. Apresentar documento comprobatório da política ou certificado(s) de compensação de carbono, em ações dos últimos 12 meses, em formato PDF.

8	Programa de Sustentabilidade vinculado à Agenda 2030 voltado para 1 ou mais ODS (objetivos de desenvolvimento sustentável) ou Estratégia ESG	1 ponto	Item classificatório. Apresentar o Programa vinculado a 1 ou mais ODS (objetivos de desenvolvimento sustentável), ou Estratégia ESG, com documentação comprobatória, em formato PDF.
---	--	---------	---

OBS¹: Para aprovação, os inscritos nesta categoria deverão obter no mínimo 10 pontos na soma dos quesitos avaliados.

OBS²: Como critérios de desempate, serão considerados na seguinte ordem:

1. Ordem de inscrição

ANEXO III – DA DISTRIBUIÇÃO E REDISTRIBUIÇÃO DE VAGAS EM FEIRAS DO SEGMENTO MULTIPRODUTOS

1. A regra geral para a distribuição da quantidade de vagas disponibilizadas para inscrição em ações MULTIPRODUTOS, por categoria e subcategoria, seguirá o estabelecido abaixo:

- a) Até 20% (vinte por cento) para a categoria Institucionais;
- b) Até 35% (trinta e cinco por cento) para Operadores de Turismo Receptivo;
- c) 5% (cinco por cento) para Redes Hoteleiras;
- d) 5% (cinco por cento) para Meios de Hospedagem;
- e) 5% (cinco por cento) para Instituições de Promoção do Turismo Brasileiro;
- f) 10% (dez por cento) para Companhias Aéreas;
- g) 5% (cinco por cento) para Operadoras de Cruzeiros;
- h) 5% (cinco por cento) para Outros;
- i) até 10% (dez por cento) para expositores considerados estratégicos, com a devida justificativa, visando oportunidade de apoio comercial e/ou promocional dos produtos e/ou destinos brasileiros.

1.1 A distribuição dos percentuais de vagas para cada categoria se dá em função da importância da presença, do protagonismo no setor e da necessidade da representatividade dos vários atores responsáveis pela comercialização dos produtos.

1.2 Quando a aplicação dos percentuais resultar em número fracionário de vagas, arredondar-se-á o resultado da fração para o número inteiro anterior.

1.3 Na hipótese do parágrafo anterior, caberá à Gerência de Mercados e Eventos Internacionais indicar, considerando o caso concreto, para qual categoria ou subcategoria será destinada a vaga remanescente.

1.4 As hipóteses de participação constantes nas alíneas "i" serão analisadas, conforme definição da DMINS, pela gerência competente da Embratur, que encaminhará a sua manifestação técnica para apreciação e decisão do(a) Diretor(a) de Marketing, Inteligência e Comunicação.

1.5 A distribuição deverá respeitar as vagas contempladas como contrapartida no Acordo de Cooperação Técnica com organizações estratégicas.

2. Os inscritos aprovados serão classificados dentro do número de vagas disponíveis para inscrição, em ordem decrescente, conforme sua pontuação dentro de sua categoria ou subcategoria, observada a tabela de pontuação constante neste edital.

3. Os inscritos não classificados dentro do número de vagas disponíveis para a categoria ou subcategoria à qual pertencem serão dispostos em lista de espera.

3.1 Caso não haja confirmação ou cancelamento de participação, havendo viabilidade técnica, a vaga será inicialmente destinada à classificação do inscrito mais bem colocado na lista de espera da mesma categoria ou subcategoria.

3.2 Em caso de não preenchimento total das vagas disponíveis de uma subcategoria e/ou da categoria institucional, as vagas remanescentes poderão ser distribuídas para a mesma categoria/subcategoria, após análise da Gerência de Mercados e Eventos Internacionais, considerando o caso concreto.

3.3 Não havendo o preenchimento de vagas para as hipóteses constantes nas alíneas "i" do item 1 deste ANEXO, caberá à Gerência de Mercados e Eventos Internacionais indicar, considerando o caso concreto, para qual subcategoria será destinada a vaga remanescente.

ANEXO IV – CATEGORIAS E SUBCATEGORIAS DE INTERESSADOS EM FEIRAS DO SEGMENTO MICE

1. Poderão postular a participação nos eventos que compõem a presente chamada os seguintes tipos de organizações:

I - Órgãos ou organizações da Administração Pública direta e indireta;

II - Pessoas jurídicas de direito privado nacionais que atuem na comercialização de produtos e destinos turísticos, bem como no desenvolvimento de atividades características e/ou relacionadas ao turismo brasileiro, ou que agreguem valor à comercialização do turismo de negócios e eventos;

1.1. As pessoas jurídicas de direito privado nacionais, que atuam no setor do turismo, deverão possuir cadastro junto ao Ministério do Turismo (CADASTUR), nos termos da LEI nº 11.771, de 17 de setembro de 2008.

2. Os interessados em participar dos eventos constantes neste edital serão divididos nas seguintes categorias:

I – Institucionais: órgãos ou organizações da Administração Pública direta e indireta. Organizações de marketing de destinos públicas que contemplem em sua estrutura departamentos, gerências ou diretorias dedicadas ao turismo de negócios e eventos, previsto em seus programas de trabalho.

II – Setor privado: composto pelos interessados elencados no inciso II, do item 1 deste ANEXO, sendo classificados nas seguintes subcategorias:

a) Organizações de Marketing de Destinos – organizações brasileiras, sem fins lucrativos, mantidas e integradas por representantes das várias atividades que compõem a cadeia do segmento que tenham por objetivo principal promover o aumento dos fluxos turísticos pela captação de negócios e eventos corporativos e associativos, atividades de incentivo destacadamente Conventions & Visitors Bureaux;

b) Operadores de Turismo Receptivo especializados em turismo de negócios e eventos– Empresas brasileiras que operam, em âmbito nacional, regional ou local, serviços de turismo receptivo especializado em turismo de negócios e eventos (congressos, convenções, campeonatos esportivos, festivais, eventos corporativos associativos e governamentais e viagens de incentivo);

c) Meios de Hospedagem– Empreendimentos ou estabelecimentos, destinados a prestar serviços de alojamento temporário, preferencialmente dotados, em sua estrutura, de espaços para a realização de eventos.

d) Redes Hoteleiras – Grupos que operam tanto os hotéis de que são proprietários como outros que lhes são arrendados. Cabe observar que, para termos de definição, o item “c” incide subsidiariamente com relação ao presente item.

e) Companhias Aéreas – Empresas que prestam serviços de transporte aéreo de passageiros e cargas de forma regular e fretada.

f) Espaços para Congressos, Convenções e Exposições Internacionais - Organizações públicas e privadas brasileiras destinadas à locação ou cessão de espaços para realização de reuniões, congressos, convenções, exposições de produtos e serviços;

g) Promotores e organizadores de eventos internacionais - Empresas brasileiras que operam, em âmbito nacional, regional ou local, responsáveis pela captação, planejamento, acompanhamento e execução de eventos (congressos convenções, campeonatos esportivos, festivais, eventos corporativos, associativos e governamentais);

h) Outros – Instituições/empresas privadas que não se inserem nas demais categorias, e que agreguem valor à promoção do Brasil como destino de turismo de negócios.

ANEXO V - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE INTERESSADOS EM FEIRAS DO SEGMENTO MICE

As informações necessárias para a análise deverão estar disponibilizadas no formulário de inscrição, ou, serem entregues à Embratur no ato da inscrição. Caso contrário, não serão objeto de pontuação para classificação.

As pontuações constantes de cada tabela foram estabelecidas mediante priorização de aspectos considerados relevantes para a promoção/comercialização de destinos e produtos brasileiros.

I – FEIRAS MICE – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA OS INTERESSADOS CATEGORIZADOS COMO INSTITUCIONAIS

Item	Critério	Pontuação	Detalhamento
1	Site oficial do destino possui versão em inglês e/ou espanhol para qualquer evento internacional, e contempla conteúdos específicos do Mercado MICE.	5 pontos	Item classificatório. O site informado no ato de inscrição deve estar válido e com conteúdo atualizado. Um site com aviso de “em construção” não será considerado.

2	Site oficial do destino possui versão em outro(s) idioma(s)	1 ponto por novo idioma Máximo 2 pontos	Item classificatório. O site possui versão em outro(s) idioma(s) que não o português, o inglês, ou o espanhol, citado no item 1.
3	Material promocional no idioma inglês e/ou espanhol, disponibilizado para download ou via link, e contempla conteúdos específicos do Mercado MICE.	4 pontos	Item obrigatório. O interessado deverá possuir material promocional no idioma indicado. Para fins de comprovação, o interessado deverá fazer upload do material ou informar link para acesso, no ato da inscrição.
4	Material promocional em idioma distinto dos obrigatórios, disponibilizado para download ou via link, e contempla conteúdos específicos do Mercado MICE	1 ponto por idioma Máximo 2 pontos	Item classificatório. O interessado deverá possuir material promocional no idioma do mercado ou outro. Será atribuído 1 ponto para cada novo idioma apresentado (que não português). Para fins de comprovação, o interessado deverá fazer upload do material ou informar link para acesso, no ato da inscrição.
5	Divulgação oficial do destino em plataformas digitais como Youtube, Instagram, Facebook, Tiktok e LinkedIn em inglês ou espanhol.	1 ponto a cada plataforma Máximo 3 pontos	Item classificatório. Indicar os links com as contas oficiais em que estão inseridos para divulgação nas redes sociais e ferramentas digitais de marketing/publicidade.
6	Existência de parceria (como ação cooperada de vendas e/ou ação de marketing on/off line e/ou capacitação para agentes de viagens/operadores de turismo/ organizadores e promotores de eventos sobre o destino, entre outras) diretamente ou com operador emissor/ organizador profissional de eventos que comercializa o destino.	2 pontos	Item classificatório. Indicar qual parceiro e apresentar documento utilizado para estabelecer a parceria com operador emissor ou cia aérea, firmado entre as duas partes.
7	O destino está categorizado no Mapa do Turismo do Mtur.	Categoria A: 3 Pontos Categoria B: 2 Pontos Categoria C: 1 Ponto	Item classificatório. O destino deverá estar categorizado no Mapa do Turismo, dentre as categorias A, B e C. Os estados pontuarão de acordo com seu destino melhor pontuado.
8	Há, ao menos, um voo internacional direto para o destino, anunciado oficialmente ou à venda em canais de distribuição do mercado da feira.	2 pontos	Item classificatório. Análise a partir de dados da Gerência de Inteligência, com busca específica por voos ou anúncios oficiais de cias aéreas.
9	Realização de ações promocionais do destino no mercado da feira, por meio de famtour e/ou presstrip, com promotores ou organizadores de eventos e Veículos especializados no Mercado MICE de forma independente da Embratur.	3 pontos	Item classificatório. Apresentar relatório resumido e/ou link de release comprovando as ações realizadas no último ano até o presente momento.
10	Realização de ação promocional no mercado (eventos) com foco na divulgação de atrativos do Mercado MICE do destino, de forma independente da Embratur.	3 pontos	Item classificatório. Apresentar relatório resumido e/ou link de release comprovando as ações realizadas no último ano até o presente momento.
11	Estados fronteiriços	2 pontos	Item classificatório.

			O estado faz fronteira com o país de realização da feira, quando aplicável.
12	Número de iniciativas da UF listadas no Mapa Brasileiro do Turismo Responsável	0,5 ponto por cada iniciativa Máximo 2 pontos	Item classificatório. Apresentar link das iniciativas presentes no mapa no último ano até o presente momento.
13	Destino está entre os mais visitados para o segmento de Negócios. Os estados pontuarão conforme sua cidade mais bem colocada, segundo a Demanda Turística Internacional do MTur.	Até 5,99%: 2 pontos De 6% a 9,99% :3 pontos De 10% a 20,9%: 4 pontos De 21 a 30% : 5 pontos Mais de 30%: 6 pontos	Item classificatório. O destino deverá estar posicionado dentre os destinos que recebem mais turistas a negócios, de acordo com o documento mais atual da Análise da Demanda Turística Internacional do Ministério do Turismo (2019). https://www.gov.br/turismo/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/observatorio/revistas/Revista_Dados_e_Informacoes_A01E01CGDISGESE_DIVULGACAO_compressed.pdf (p. 19)
14	Destino apresentou lista de eventos ICCA confirmados para 2023 e 2024 que serão realizados no destino.	1 ponto por evento confirmado Máximo 10 pontos	Item classificatório. O destino deverá fazer upload de lista de eventos com perfil da ICCA para o ano corrente. Considera-se perfil ICCA eventos que tenham sido realizados em pelos menos 03 países.
15	Número de eventos internacionais no ranking ICCA 2022	Acima de 20 eventos: 05 pontos De 15 a 20 eventos: 04 pontos De 10 a 14 eventos: 03 pontos De 04 a 09 eventos: 02 pontos Até 03 eventos: 01 ponto	Item classificatório. A pontuação será atribuída conforme o ICCA Statistics Report Country & City Rankings – Public Abstract divulgado pela Associação Internacional de Congressos e Convenções, tal como publicado pela Associação. O ranking encontra-se a seguir, no item OBS 3.
16	Apresentar pelo menos 1 (uma) certificação e/ou premiação e/ou reconhecimento oficial e/ou assinatura de acordo internacional (vinculante ou não vinculante)	1 ponto	Item classificatório. Exemplos: ISO 21401, ISO 20611, ISO 2101, ISO 20121, ISO 14001, ISO 14002, ISO 9001, GSTC, Green Globe, Green Destinations, Green Initiative Carbono Neutro, Declaração de Glasgow para Ações Climáticas em Turismo, Compromisso Global pela Nova Economia do Plástico, Prêmio Braztoa de Sustentabilidade, Safe Travels, Praia Bandeira Azul ou outros.
17	Demonstração de política e/ou iniciativas de compensação de carbono da organização, relacionado a atividades corporativas e/ou viagens de colaboradores.	1 ponto	Item classificatório. Apresentar documento comprobatório da política ou certificado(s) de compensação de carbono, em ações dos últimos 12 meses.
18	Existência de Programa de Sustentabilidade vinculado à Agenda 2030 voltado para 1 ou mais ODS (objetivos de desenvolvimento sustentável), ou Estratégia ESG	1 ponto	Item classificatório. Apresentar o Programa vinculado a 1 ou mais ODS (objetivos de desenvolvimento sustentável), ou Estratégia ESG, com documentação comprobatória.

OBS¹: Para aprovação, os inscritos nesta categoria deverão obter no mínimo 10 pontos na soma dos quesitos avaliados.

OBS²: Como critérios de desempate, serão considerados na seguinte ordem:

1. O destino que mais recebe eventos internacionais no ranking ICCA 2022 (item 15)

2. Destino está entre os mais visitados para o Segmento de Negócios. (item 13)

OBS³: Ranking ICCA 2022 (International Congress and Convention Association) das cidades brasileiras:

1º Rio de Janeiro (29 eventos); 2º São Paulo (27 eventos); 3º Florianópolis, Foz do Iguaçu, Porto Alegre, Salvador (5 eventos); 4º Brasília, Curitiba (4 eventos); 5º Belo Horizonte, Campinas (3 eventos); 6º Recife, Vitória, Maceió (2 eventos); 7º Fortaleza, Gramado, João Pessoa, Santos, São Leopoldo, Santa Maria, Canoas, São Carlos, São José dos Campos, Maringá, Uberlândia, Caruaru, Itajaí e Varginha (1 evento).

3. Ordem de inscrição

II – FEIRAS MICE – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA OS INTERESSADOS CATEGORIZADOS COMO OPERADORES DE TURISMO RECEPTIVO MICE

Item	Critério	Pontuação	Detalhamento
1	Site oficial do operador possui versão em inglês e/ou espanhol para qualquer evento internacional, e contempla conteúdos específicos do Mercado MICE.	5 pontos	Item classificatório. O site informado no ato de inscrição deve estar válido e com conteúdo atualizado. Um site com aviso de “em construção” não será considerado.
2	Site oficial do operador possui versão em outro(s) idioma(s)	1 ponto por novo idioma Máximo 2 pontos	Item classificatório. O site possui versão em outro(s) idioma(s) que não o português, o inglês, ou o espanhol, citado no item 1.
3	Material promocional no idioma inglês e/ou espanhol, disponibilizado para download ou via link, e contempla conteúdos específicos do Mercado MICE.	4 pontos	Item obrigatório. O interessado deverá possuir material promocional no idioma indicado. Para fins de comprovação, o interessado deverá fazer upload do material ou informar link para acesso, no ato da inscrição.
4	Material promocional em idioma distinto dos obrigatórios, disponibilizado para download ou via link, e contempla conteúdos específicos do Mercado MICE	1 ponto por idioma Máximo 2 pontos	Item classificatório. O interessado deverá possuir material promocional no idioma do mercado ou outro. Será atribuído 1 ponto para cada novo idioma apresentado (que não português). Para fins de comprovação, o interessado deverá fazer upload do material ou informar link para acesso, no ato da inscrição.
5	Divulgação oficial do operador em plataformas digitais como Youtube, Instagram, Facebook, Tiktok e LinkedIn em inglês ou espanhol.	1 ponto a cada plataforma Máximo 3 pontos	Item classificatório. Indicar os links com as contas oficiais em que estão inseridos para divulgação nas redes sociais e ferramentas digitais de marketing/publicidade.
6	Operador disponibiliza blog ou conteúdos orientativos sobre turismo MICE em seu website ou plataformas digitais.	2 pontos	Item classificatório. Indicar os links onde estão armazenados conteúdos sobre turismo MICE.

7	Apresentar pelo menos 02 cases de atividades MICE internacionais realizadas pelo operador (eventos corporativos, atividades de incentivo de organizações estrangeiras no Brasil, etc)	2 pontos	Item classificatório. Apresentar link ou documento que comprove a realização da atividade e evidencie a ligação do operador com a mesma: links de matérias, imagens, etc
8	O operador tem filiação e/ou associação a organizações representativas do setor/ MICE no Brasil ALAGEV, ABRACORP, ABEOC, BRAZTOA, Convention Bureau entre outras)	1 ponto	Item classificatório. Apresentar documento válido utilizado para estabelecer a parceria com associação estrangeira, firmado entre as duas partes.
9	O operador tem filiação e/ou associação a organizações representativas do setor no exterior (como Virtuoso, BLTA, SITE, USTOA, LATA, ATTA, IGLTA, entre outras)	2 pontos	Item classificatório. Apresentar documento válido utilizado para estabelecer a parceria com associação estrangeira, firmado entre as duas partes.
9	Tempo de existência formal	0,5 ponto por ano de existência Máximo 5 pontos	Item obrigatório. Apresentar cartão de CNPJ.
10	Apresentar pelo menos 1 (uma) certificação e/ou premiação e/ou reconhecimento oficial e/ou assinatura de acordo internacional (vinculante ou não vinculante)	1 ponto	Item classificatório. Exemplos: ISO 21401, ISO 20611, ISO 2101, ISO 20121, ISO 14001, ISO 14002, ISO 9001, GSTC, Green Globe, Green Destinations, Green Initiative Carbono Neutro, Declaração de Glasgow para Ações Climáticas em Turismo, Compromisso Global pela Nova Economia do Plástico, Prêmio Braztoa de Sustentabilidade, Safe Travels, Praia Bandeira Azul ou outros.
11	Demonstração de política e/ou iniciativas de compensação de carbono da organização, relacionado a atividades corporativas e/ou viagens de colaboradores.	1 ponto	Item classificatório. Apresentar documento comprobatório da política ou certificado(s) de compensação de carbono, em ações dos últimos 12 meses.
12	Existência de Programa de Sustentabilidade vinculado à Agenda 2030 voltado para 1 ou mais ODS (objetivos de desenvolvimento sustentável), ou Estratégia ESG	1 ponto	Item classificatório. Apresentar o Programa vinculado a 1 ou mais ODS (objetivos de desenvolvimento sustentável), ou Estratégia ESG, com documentação comprobatória.

OBS¹: Para aprovação, os inscritos nesta categoria deverão obter no mínimo 10 pontos na soma dos quesitos avaliados.

OBS²: Como critérios de desempate, serão considerados na seguinte ordem:

1. Maior pontuação nos itens 10 a 12.
2. Ordem de inscrição

III – FEIRAS MICE – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA OS INTERESSADOS CATEGORIZADOS COMO MEIOS DE HOSPEDAGEM

Item	Critério	Pontuação	Detalhamento
1	Site oficial do meio de hospedagem possui versão em inglês e/ou espanhol.	5 pontos	Item classificatório. O site informado no ato de inscrição deve estar válido e com conteúdo atualizado. Um site com aviso de "em construção" não será considerado.
2	Site oficial do meio de hospedagem possui versão em outro(s) idioma(s)	1 ponto por novo idioma Máximo 2 pontos	Item classificatório. O site possui versão em outro(s) idioma(s) que não o português, o inglês, ou o espanhol, citado no item 1.
3	Material promocional no idioma inglês e/ou espanhol, disponibilizado para download ou via link.	4 pontos	Item obrigatório. O interessado deverá possuir material promocional no idioma indicado. Para fins de comprovação, o interessado deverá fazer upload do material ou informar link para acesso, no ato da inscrição.
4	Material promocional em idioma distinto dos obrigatórios, disponibilizado para download ou via link.	1 ponto por idioma Máximo 2 pontos	Item classificatório. O interessado deverá possuir material promocional no idioma do mercado ou outro. Será atribuído 1 ponto para cada novo idioma apresentado (que não português). Para fins de comprovação, o interessado deverá fazer upload do material ou informar link para acesso, no ato da inscrição.
5	Divulgação oficial do meio de hospedagem em plataformas digitais como Youtube, Instagram, Facebook, Tiktok e LinkedIn em inglês ou espanhol.	1 ponto a cada plataforma Máximo 3 pontos	Item classificatório. Indicar os links com as contas oficiais em que estão inseridos para divulgação nas redes sociais e ferramentas digitais de marketing/publicidade.
6	O meio de hospedagem está disponível nas plataformas de OTA's.	2 pontos	Item classificatório. O meio de hospedagem deverá apresentar links dos sítios eletrônicos de OTA's em que estejam representados no mercado do evento ou globalmente.
7	Tempo de existência formal	0,5 ponto por ano de existência Máximo 5 pontos	Item obrigatório. Apresentar cartão de CNPJ.
8	O meio de hospedagem tem filiação e/ou associação a organizações representativas do setor ou do MICE no Brasil (ABIH, FOHB, BLTA, ABEOC, UBRAFE, etc).	1 ponto	Item classificatório. Apresentar documento válido utilizado para estabelecer a parceria com associação brasileira, firmado entre as duas partes.
9	O meio de hospedagem possui conteúdos dedicados ao MICE (eventos, incentivos, viagens corporativas) em seu site	2 pontos	Item classificatório. O meio de hospedagem deverá apresentar links para acesso à informação MICE do site.
10	Quantidade de UHS do Meio de Hospedagem	Menos de 50 UHS – 01 ponto	Item classificatório O meio de hospedagem deve apresentar documento comprobatório do número de UHS

		De 50 a 99 UHS – 02 pontos De 100 a 199 UHS – 03 pontos Mais de 200 UHS – 04 pontos	
11	Meio de hospedagem possui espaço físico específico para realização de reuniões, eventos corporativos e associativos, exposições. Considerar metragem total da área construída específica para realização de eventos	De 300m2 a 599 m2: 1 ponto De 600 m2 a 999 m2: 2 pontos De 1000 m2 a 1999 m2: 3 pontos De 2000 m2 a 3000 m2: 4 pontos Acima de 3000 m2: 5 pontos	Item classificatório. A informação sobre a capacidade dos espaços de eventos disponíveis, com a comprovação das respectivas metragens deverá ser feita na hora da inscrição por meio de brochura, print screen do quadro de capacidades ou outros recursos.
12	Apresentar pelo menos 1 (uma) certificação ou premiação ou reconhecimento oficial ou assinatura de acordo internacional (vinculante ou não vinculante)	1 ponto	Item classificatório. Exemplos: ISO 21401, ISO 20611, ISO 2101, ISO, 20121, ISO 14001, ISO 14002, ISO 9001, GSTC, Green Globe, Mapa Brasileiro do Turismo Responsável (MTur), Green Destinations, Green Initiative Carbono Neutro, Declaração de Glasgow para Ações Climáticas em Turismo, Compromisso Global pela Nova Economia do Plástico, Prêmio Braztoa de Sustentabilidade, Safe Travels ou outros.
13	Demonstração de política e/ou iniciativas de compensação de carbono da organização, relacionado a atividades corporativas e/ou viagens de colaboradores.	1 ponto	Item classificatório. Apresentar documento comprobatório da política ou certificado(s) de compensação de carbono, em ações dos últimos 12 meses.
14	Programa de Sustentabilidade vinculado à Agenda 2030 voltado para 1 ou mais ODS (objetivos de desenvolvimento sustentável) ou Estratégia ESG	1 ponto	Item classificatório. Apresentar o Programa vinculado a 1 ou mais ODS (objetivos de desenvolvimento sustentável), ou Estratégia ESG, com documentação comprobatória em formato pdf.

OBS¹: Para aprovação, os inscritos nesta categoria deverão obter no mínimo 10 pontos na soma dos quesitos avaliados.

OBS²: Como critérios de desempate, serão considerados na seguinte ordem:

1. Maior capacidade de área construída total para eventos (item 11)
2. Maior pontuação nos itens 12 a 14.
3. Ordem de inscrição

IV – FEIRAS MICE – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA OS INTERESSADOS CATEGORIZADOS COMO REDES HOTELEIRAS

Item	Critério	Pontuação	Detalhamento
1	Site oficial da rede hoteleira possui versão em inglês e/ou espanhol.	5 pontos	Item classificatório. O site informado no ato de inscrição deve estar válido e com conteúdo atualizado. Um site com aviso de “em construção” não será considerado.
2	Site oficial da rede hoteleira possui versão em outro(s) idioma(s)	1 ponto por novo idioma Máximo 2 pontos	Item classificatório. O site possui versão em outro(s) idioma(s) que não o português, o inglês, ou o espanhol, citado no item 1.
3	Material promocional no idioma inglês e/ou espanhol, disponibilizado para download ou via link.	4 pontos	Item obrigatório. O interessado deverá possuir material promocional no idioma indicado. Para fins de comprovação, o interessado deverá fazer upload do material ou informar link para acesso, no ato da inscrição.
4	Material promocional em idioma distinto dos obrigatórios, disponibilizado para download ou via link.	1 ponto por idioma Máximo 2 pontos	Item classificatório. O interessado deverá possuir material promocional no idioma do mercado ou outro. Será atribuído 1 ponto para cada novo idioma apresentado (que não português). Para fins de comprovação, o interessado deverá fazer upload do material ou informar link para acesso, no ato da inscrição.
5	Divulgação oficial do destino em plataformas digitais como Youtube, Instagram, Facebook, Tiktok e LinkedIn em inglês ou espanhol.	1 ponto a cada plataforma Máximo 3 pontos	Item classificatório. Indicar os links com as contas oficiais em que estão inseridos para divulgação nas redes sociais e ferramentas digitais de marketing/publicidade.
6	Indicar as UF do Brasil onde existam unidades da rede hoteleira.	1 ponto a cada UF Máximo 5 pontos	Item classificatório. A informação sobre a abrangência de atuação deverá ser indicada no ato da inscrição.
7	Quantidade de unidades da rede que possuem centro de convenções ou espaços para realização de reuniões, exposições com metragem construída mínima de 500m2, ou espaços externos dedicados.	01 ponto para cada unidade Máximo 5 pontos	Item classificatório. Informar o nome da unidade, a cidade onde está localizada e o tamanho do respectivo espaço total para eventos.
8	O meio de hospedagem possui conteúdos dedicados ao MICE (eventos, incentivos, viagens corporativas) em seu site	2 pontos	Item classificatório. O meio de hospedagem deverá apresentar links para acesso à informação MICE do site.
9	A rede tem filiação e/ou associação a organizações representativas do setor ou do MICE no Brasil (ABIH, FOHB, BLTA, Convention Bureau, etc).	1 ponto	Item classificatório. Apresentar documento válido utilizado para estabelecer a parceria com associação brasileira, firmado entre as duas partes.
10	Apresentar pelo menos 1 (uma) certificação ou premiação ou reconhecimento oficial ou assinatura de acordo internacional (vinculante ou não vinculante).	1 ponto	Item classificatório. Exemplos: ISO 21401, ISO 20611, ISO 2101, ISO, 20121,

			ISO 14001, ISO 14002, ISO 9001, GSTC, Green Globe, Mapa Brasileiro do Turismo Responsável (MTur), Green Destinations, Green Initiative Carbono Neutro, Declaração de Glasgow para Ações Climáticas em Turismo, Compromisso Global pela Nova Economia do Plástico, Prêmio Braztoa de Sustentabilidade, Safe Travels ou outros.
11	Demonstração de política e/ou iniciativas de compensação de carbono da organização, relacionado a atividades corporativas e/ou viagens de colaboradores.	1 ponto	Item classificatório. Apresentar documento comprobatório da política ou certificado(s) de compensação de carbono, em ações dos últimos 12 meses.
12	Programa de Sustentabilidade vinculado à Agenda 2030 voltado para 1 ou mais ODS (objetivos de desenvolvimento sustentável) ou Estratégia ESG	1 ponto	Item classificatório. Apresentar o Programa vinculado a 1 ou mais ODS (objetivos de desenvolvimento sustentável), ou Estratégia ESG, com documentação comprobatória em formato pdf.

OBS¹: Para aprovação, os inscritos nesta categoria deverão obter no mínimo 10 pontos na soma dos quesitos avaliados.

OBS²: Como critérios de desempate, serão considerados na seguinte ordem:

1. Maior quantidade de unidades da rede com espaços para eventos.
2. Maior pontuação entre os itens 10 a 12
3. Ordem de inscrição

V – FEIRAS MICE – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA OS INTERESSADOS CATEGORIZADOS COMO ORGANIZAÇÕES DE MARKETING DE DESTINOS

Item	Critério	Pontuação	Detalhamento
1	Site oficial do destino representado pela organização possui versão em inglês e/ou espanhol para qualquer evento internacional, e contempla conteúdos específicos do Mercado MICE.	5 pontos	Item classificatório. O site informado no ato de inscrição deve estar válido e com conteúdo atualizado. Um site com aviso de “em construção” não será considerado.
2	Site oficial do destino representado pela organização possui versão em outro(s) idioma(s)	1 ponto por novo idioma Máximo 2 pontos	Item classificatório. O site possui versão em outro(s) idioma(s) que não o português, o inglês, ou o espanhol, citado no item 1.
3	Material promocional no idioma inglês e/ou espanhol, disponibilizado para download ou via link, e contempla conteúdos específicos do Mercado MICE.	4 pontos	Item obrigatório. O interessado deverá possuir material promocional no idioma indicado. Para fins de comprovação, o interessado deverá fazer upload do material ou informar link para acesso, no ato da inscrição.
4	Material promocional em idioma distinto dos obrigatórios, disponibilizado para download ou via link, e contempla conteúdos específicos do Mercado MICE	1 ponto por idioma Máximo 2 pontos	Item classificatório. O interessado deverá possuir material promocional no idioma do mercado ou outro. Será atribuído 1 ponto para cada novo idioma apresentado (que não português).

			Para fins de comprovação, o interessado deverá fazer upload do material ou informar link para acesso, no ato da inscrição.
5	Divulgação oficial do destino representado pela organização em plataformas digitais como Youtube, Instagram, Facebook, Tiktok e LinkedIn em inglês ou espanhol.	1 ponto a cada plataforma Máximo 3 pontos	Item classificatório. Indicar os links com as contas oficiais em que estão inseridos para divulgação nas redes sociais e ferramentas digitais de marketing/publicidade.
6	Existência de parceria (como ação cooperada de vendas e/ou ação de marketing on/off line e/ou capacitação para agentes de viagens/operadores de turismo/ organizadores e promotores de eventos sobre o destino, entre outras) diretamente ou com operador emissor/ organizador profissional de eventos que comercializa o destino.	2 pontos	Item classificatório. Indicar qual parceiro e apresentar documento utilizado para estabelecer a parceria com operador emissor ou cia aérea, firmado entre as duas partes.
7	Organização do destino tem filiação em alguma associação de turismo específica do mercado MICE nacional tais como Unedestinos, Brasil CVB, Alagev,	1 ponto	Item classificatório. Apresentar documento utilizado para estabelecer a parceria com associação brasileira, firmado entre as duas partes.
8	Organização do destino tem filiação em alguma associação de turismo específica do mercado MICE Internacional tais como ex. Destinations International, Union of International Organizations, ICCA, etc	2 pontos	Item classificatório. Apresentar documento utilizado para estabelecer a parceria com associação estrangeira, firmado entre as duas partes.
9	O destino representado pela organização está categorizado no Mapa do Turismo do Mtur.	Categoria A: 3 Pontos Categoria B: 2 Pontos Categoria C: 1 Ponto	Item classificatório. O destino deverá estar categorizado no Mapa do Turismo, dentre as categorias A, B e C. Os estados pontuarão de acordo com seu destino melhor pontuado.
10	Há, ao menos, um voo internacional direto para o destino representado pela organização, anunciado oficialmente ou à venda em canais de distribuição do mercado da feira.	2 pontos	Item classificatório. Análise a partir de dados da Gerência de Inteligência, com busca específica por voos ou anúncios oficiais de cias aéreas.
11	Realização de ações promocionais do destino no mercado da feira, por meio de famtour e/ou presstrip, com promotores ou organizadores de eventos e Veículos especializados no Mercado MICE de forma independente da Embratur.	3 pontos	Item classificatório. Apresentar relatório resumido e/ou link de release comprovando as ações realizadas no último ano até o presente momento.
12	Realização de ação promocional no mercado (eventos) com foco na divulgação de atrativos do Mercado MICE do destino, de forma independente da Embratur.	3 pontos	Item classificatório. Apresentar relatório resumido e/ou link de release comprovando as ações realizadas no último ano até o presente momento.
13	A organização possui representatividade no âmbito nacional, estadual ou municipal do seu setor de atuação	Nacional: 5 pontos Estadual: 3 pontos Municipal: 2 pontos	Item classificatório. A organização deverá comprovar a atuação em âmbito nacional, estadual e municipal.
14	Número de associados afiliados a organização	Até 50: 1 ponto	Item classificatório

		51 a 100: 2 pontos Mais de 100: 3 pontos	A organização deverá comprovar o número de membros ativos.
15	Destino representado pela organização está entre os mais visitados para o segmento de Negócios. Os estados pontuarão conforme sua cidade mais bem colocada, segundo a Demanda Turística Internacional do MTur.	Até 5,99%: 2 pontos De 6% a 9,99% :3 pontos De 10% a 20,9%: 4 pontos De 21 a 30% : 5 pontos Mais de 30%: 6 pontos	Item classificatório. O destino deverá estar posicionado dentre os destinos que recebem mais turistas a negócios, de acordo com o documento mais atual da Análise da Demanda Turística Internacional do Ministério do Turismo (2019). https://www.gov.br/turismo/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/observatorio/revistas/Revista_Dados_e_Informacoes_A01E01CGDISGESE_DIVULGACAO_compressed.pdf (p. 19)
16	Destino representado pela organização apresentou lista de eventos ICCA confirmados para 2023 e 2024 que serão realizados no destino.	1 ponto por evento confirmado Máximo 10 pontos	Item classificatório. O destino deverá fazer upload de lista de eventos com perfil da ICCA para o ano corrente. Considera-se perfil ICCA eventos que tenham sido realizados em pelos menos 03 países.
17	Número de eventos internacionais no ranking ICCA 2022 no destino representado pela organização	Acima de 20 eventos: 05 pontos De 15 a 20 eventos: 04 pontos De 10 a 14 eventos: 03 pontos De 04 a 09 eventos: 02 pontos Até 03 eventos: 01 pontos	Item classificatório. A pontuação será atribuída conforme o ICCA Statistics Report Country & City Rankings – Public Abstract divulgado pela Associação Internacional de Congressos e Convenções, tal como publicado pela Associação. O ranking encontra-se a seguir, no item OBS 3.
18	Apresentar pelo menos 1 (uma) certificação e/ou premiação e/ou reconhecimento oficial e/ou assinatura de acordo internacional (vinculante ou não vinculante)	1 ponto	Item classificatório. Exemplos: ISO 21401, ISO 20611, ISO 2101, ISO 20121, ISO 14001, ISO 14002, ISO 9001, GSTC, Green Globe, Green Destinations, Green Initiative Carbono Neutro, Declaração de Glasgow para Ações Climáticas em Turismo, Compromisso Global pela Nova Economia do Plástico, Prêmio Braztoa de Sustentabilidade, Safe Travels, Praia Bandeira Azul ou outros.
19	Demonstração de política e/ou iniciativas de compensação de carbono da organização, relacionado a atividades corporativas e/ou viagens de colaboradores.	1 ponto	Item classificatório. Apresentar documento comprobatório da política ou certificado(s) de compensação de carbono, em ações dos últimos 12 meses.
20	Existência de Programa de Sustentabilidade vinculado à Agenda 2030 voltado para 1 ou mais ODS (objetivos de desenvolvimento sustentável), ou Estratégia ESG	1 ponto	Item classificatório. Apresentar o Programa vinculado a 1 ou mais ODS (objetivos de desenvolvimento sustentável), ou Estratégia ESG, com documentação comprobatória.

OBS¹: Para aprovação, os inscritos nesta categoria deverão obter no mínimo 10 pontos na soma dos quesitos avaliados.

OBS²: Como critérios de desempate, serão considerados na seguinte ordem:

1. O destino que mais recebe eventos internacionais no ranking ICCA 2022 (item 16)

2. Destino está entre os mais visitados para o Segmento de Negócios. (item 14)

OBS 3: Ranking ICCA 2022 (International Congress and Convention Association) das cidades brasileiras:

1º Rio de Janeiro (29 eventos);

2º São Paulo (27 eventos);

3º Florianópolis, Foz do Iguaçu, Porto Alegre, Salvador (5 eventos);

4º Brasília, Curitiba (4 eventos);

5º Belo Horizonte, Campinas (3 eventos);

6º Recife, Vitória, Maceió (2 eventos);

7º Fortaleza, Gramado, João Pessoa, Santos, São Leopoldo, Santa Maria, Canoas, São Carlos, São José dos Campos, Maringá, Uberlândia, Caruaru, Itajaí e Varginha (1 evento).

3. Ordem de inscrição

VI – FEIRAS MICE – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA OS INTERESSADOS CATEGORIZADOS COMO COMPANHIA AÉREA

Item	Critério	Pontuação	Detalhamento
1	Site oficial da companhia aérea possui versão em inglês e/ou espanhol para qualquer evento internacional.	5 pontos	Item classificatório. O site informado no ato de inscrição deve estar válido e com conteúdo atualizado. Um site com aviso de “em construção” não será considerado.
2	Site oficial da companhia aérea possui versão em outro(s) idioma(s)	1 ponto por novo idioma Máximo 2 pontos	Item classificatório. O site possui versão em outro(s) idioma(s) que não o português, o inglês, ou o espanhol, citado no item 1.
3	Material promocional no idioma inglês e/ou espanhol, disponibilizado para download ou via link.	4 pontos	Item obrigatório. O interessado deverá possuir material promocional no idioma indicado. Para fins de comprovação, o interessado deverá fazer upload do material ou informar link para acesso, no ato da inscrição.
4	Material promocional em idioma distinto dos obrigatórios, disponibilizado para download ou via link.	1 ponto por idioma Máximo 2 pontos	Item classificatório. O interessado deverá possuir material promocional no idioma do mercado ou outro. Será atribuído 1 ponto para cada novo idioma apresentado (que não português). Para fins de comprovação, o interessado deverá fazer upload do material ou informar link para acesso, no ato da inscrição.
5	Divulgação oficial do destino em plataformas digitais como Youtube, Instagram, Facebook, Tiktok e LinkedIn em inglês ou espanhol.	1 ponto a cada plataforma Máximo 3 pontos	Item classificatório. Indicar os links com as contas oficiais em que estão inseridos para divulgação nas redes sociais e ferramentas digitais de marketing/publicidade.

6	Site para o mercado da feira possui página dedicada ao Brasil, com destinos e tarifas	2 pontos	Item classificatório. Para fins de comprovação, o site da empresa aérea deverá conter, na data de aferição, seção dedicada à divulgação de destinos brasileiros, com preços de referência.
7	Número de destinos brasileiros conectados ao mercado da feira com voo direto	1 ponto por destino Máximo 5 pontos	Item classificatório. Informar quais destinos no ato da inscrição.
8	Oferecer programa dedicado de viagem dentro do Brasil (Ex. Br Air Pass)	5 pontos	Item classificatório. Informar link do programa no ato da inscrição.
9	Apresentar pelo menos 1 (uma) certificação ou premiação ou reconhecimento oficial ou assinatura de acordo internacional (vinculante ou não vinculante).	1 ponto	Item classificatório. Exemplos: ISO 21401, ISO 20611, ISO 2101, ISO, 20121, ISO 14001, ISO 14002, ISO 9001, GSTC, Green Globe, Mapa Brasileiro do Turismo Responsável (MTur), Green Destinations, Green Initiative Carbono Neutro, Declaração de Glasgow para Ações Climáticas em Turismo, Compromisso Global pela Nova Economia do Plástico, Prêmio Braztoa de Sustentabilidade, Safe Travels ou outros.
10	Demonstração de política e/ou iniciativas de compensação de carbono da organização, relacionado a atividades corporativas e/ou viagens de colaboradores.	1 ponto	Item classificatório. Apresentar documento comprobatório da política ou certificado(s) de compensação de carbono, em ações dos últimos 12 meses.
11	Programa de Sustentabilidade vinculado à Agenda 2030 voltado para 1 ou mais ODS (objetivos de desenvolvimento sustentável) ou Estratégia ESG	1 ponto	Item classificatório. Apresentar o Programa vinculado a 1 ou mais ODS (objetivos de desenvolvimento sustentável), ou Estratégia ESG, com documentação comprobatória em formato pdf.

OBS¹: Para aprovação, os inscritos nesta categoria deverão obter no mínimo 10 pontos na soma dos quesitos avaliados.

OBS²: Como critérios de desempate, serão considerados na seguinte ordem:

1. Número de destinos brasileiros conectados ao mercado da feira
2. Ordem de inscrição

VII FEIRAS MICE - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA OS INTERESSADOS CATEGORIZADOS COMO PROMOTORAS E ORGANIZADORAS DE EVENTOS

Item	Critério	Pontuação	Detalhamento
1	Site oficial do organizador possui versão em inglês e/ou espanhol para qualquer evento internacional, e contempla conteúdos específicos do Mercado MICE.	5 pontos	Item classificatório. O site informado no ato de inscrição deve estar válido e com conteúdo atualizado. Um site com aviso de "em construção" não será considerado.

2	Site oficial do operador possui versão em outro(s) idioma(s)	1 ponto por novo idioma Máximo 2 pontos	Item classificatório. O site possui versão em outro(s) idioma(s) que não o português, o inglês, ou o espanhol, citado no item 1.
3	Material promocional no idioma inglês e/ou espanhol, disponibilizado para download ou via link, e contempla conteúdos específicos do Mercado MICE.	4 pontos	Item obrigatório. O interessado deverá possuir material promocional no idioma indicado. Para fins de comprovação, o interessado deverá fazer upload do material ou informar link para acesso, no ato da inscrição.
4	Material promocional em idioma distinto dos obrigatórios, disponibilizado para download ou via link, e contempla conteúdos específicos do Mercado MICE	1 ponto por idioma Máximo 2 pontos	Item classificatório. O interessado deverá possuir material promocional no idioma do mercado ou outro. Será atribuído 1 ponto para cada novo idioma apresentado (que não português). Para fins de comprovação, o interessado deverá fazer upload do material ou informar link para acesso, no ato da inscrição.
5	Divulgação oficial do organizador em plataformas digitais como Youtube, Instagram, Facebook, Tiktok e LinkedIn em inglês ou espanhol.	1 ponto a cada plataforma Máximo 3 pontos	Item classificatório. Indicar os links com as contas oficiais em que estão inseridos para divulgação nas redes sociais e ferramentas digitais de marketing/publicidade.
6	Comprovação de atuação no Mercado MICE internacional – eventos internacionais organizados nos últimos 05 anos (promovidos por organizações que atuem em âmbito internacional ou mundial ou cujo percentual de participantes estrangeiros seja de no mínimo 25% do total)	01 ponto por evento realizado Máximo 10 pontos	Item classificatório Deverá ser comprovada a relação comercial com documento formal, material promocional ou link ativo de evento ou do website do promotor com logomarca do organizador para os eventos internacionais, e no caso de percentual comprovação do número de estrangeiros.
7	O organizador tem filiação e/ou associação a organizações representativas do setor/ MICE no Brasil (como ABEOC, ALAGEV, ABRAPE, UBRAFE, Convention Bureau entre outras)	1 ponto	Item classificatório. Apresentar documento válido utilizado para estabelecer a parceria com associação estrangeira, firmado entre as duas partes.
8	O organizador tem filiação e/ou associação a organizações representativas do setor no exterior (como ICCA, COCAL, PCMA, MPI, IAPCO entre outras)	2 pontos	Item classificatório. Apresentar documento válido utilizado para estabelecer a parceria com associação estrangeira, firmado entre as duas partes.
9	Tempo de existência formal	0,5 ponto por ano de existência Máximo 5 pontos	Item obrigatório. Apresentar cartão de CNPJ.

10	Apresentar pelo menos 1 (uma) certificação e/ou premiação e/ou reconhecimento oficial e/ou assinatura de acordo internacional (vinculante ou não vinculante)	1 ponto	Item classificatório. Exemplos: ISO 21401, ISO 20611, ISO 2101, ISO 20121, ISO 14001, ISO 14002, ISO 9001, GSTC, Green Globe, Green Destinations, Green Initiative Carbono Neutro, Declaração de Glasgow para Ações Climáticas em Turismo, Compromisso Global pela Nova Economia do Plástico, Prêmio Braztoa de Sustentabilidade, Safe Travels, Praia Bandeira Azul ou outros.
11	Demonstração de política e/ou iniciativas de compensação de carbono da organização, relacionado a atividades corporativas e/ou viagens de colaboradores.	1 ponto	Item classificatório. Apresentar documento comprobatório da política ou certificado(s) de compensação de carbono, em ações dos últimos 12 meses.
12	Existência de Programa de Sustentabilidade vinculado à Agenda 2030 voltado para 1 ou mais ODS (objetivos de desenvolvimento sustentável), ou Estratégia ESG	1 ponto	Item classificatório. Apresentar o Programa vinculado a 1 ou mais ODS (objetivos de desenvolvimento sustentável), ou Estratégia ESG, com documentação comprobatória.

VIII – FEIRAS MICE – INTERESSADOS CATEGORIZADOS COMO ESPAÇOS PARA CONGRESSOS, CONVENÇÕES, EXPOSIÇÕES

Item	Critério	Pontuação	Detalhamento
1	Site oficial espaço para eventos possui versão em inglês e/ou espanhol.	5 pontos	Item classificatório. O site informado no ato de inscrição deve estar válido e com conteúdo atualizado. Um site com aviso de “em construção” não será considerado.
2	Site oficial do espaço para eventos possui versão em outro(s) idioma(s)	1 ponto por novo idioma Máximo 2 pontos	Item classificatório. O site possui versão em outro(s) idioma(s) que não o português, o inglês, ou o espanhol, citado no item 1.
3	Material promocional no idioma inglês e/ou espanhol, disponibilizado para download ou via link.	4 pontos	Item obrigatório. O interessado deverá possuir material promocional no idioma indicado. Para fins de comprovação, o interessado deverá fazer upload do material ou informar link para acesso, no ato da inscrição.
4	Material promocional em idioma distinto dos obrigatórios, disponibilizado para download ou via link.	1 ponto por idioma Máximo 2 pontos	Item classificatório. O interessado deverá possuir material promocional no idioma do mercado ou outro. Será atribuído 1 ponto para cada novo idioma apresentado (que não português). Para fins de comprovação, o interessado deverá fazer upload do material ou informar link para acesso, no ato da inscrição.

5	Divulgação oficial do espaço para eventos em plataformas digitais como Youtube, Instagram, Facebook, Tiktok e LinkedIn em inglês ou espanhol.	1 ponto a cada plataforma Máximo 3 pontos	Item classificatório. Indicar os links com as contas oficiais em que estão inseridos para divulgação nas redes sociais e ferramentas digitais de marketing/publicidade.
6	Tempo de existência formal	0,5 ponto por ano de existência Máximo 5 pontos	Item obrigatório. Apresentar cartão de CNPJ.
7	O espaço para eventos tem filiação e/ou associação a organizações representativas do setor ou do MICE no Brasil (Ex.UBRAFE, ABEOC,Convention Bureau).	1 ponto	Item classificatório. Apresentar documento válido utilizado para estabelecer a parceria com associação brasileira, firmado entre as duas partes.
8	O espaço para eventos tem filiação e/ou associação a organizações representativas do setor no exterior (Ex.UFI, ICCA).	2 pontos	Item classificatório. Apresentar documento válido utilizado para estabelecer a parceria com associação brasileira, firmado entre as duas partes.
9	Metragem total de área construída do (s) centro (s) de convenções ou espaço similar destinado a realização de reuniões, eventos corporativos, associativos e exposições de produtos e serviços.	De 1000m2 a 3.000m2: 1 ponto De 3.000m2 a 5.000 m2: 2 pontos De 5.0001 m2 a 7.000 m2: 3 pontos De 7001 m2 a 10.000 m2: 4 pontos De 10.001m2 a 15.000 m2: 5 pontos Acima de 10.000 m2: 6 pontos	Item classificatório. A informação sobre a capacidade do (s) centro (s) de convenções deverá ser fornecida no ato da inscrição.
10	Comprovação de atuação no Mercado MICE internacional – eventos internacionais sediados no espaço para eventos nos últimos 05 anos (promovidos por organizações que atuem em âmbito internacional ou mundial ou cujo percentual de participantes estrangeiros seja de no mínimo 25% do total)	01 ponto por evento realizado Máximo 10 pontos	Item classificatório Deverá ser comprovada a relação comercial com documento formal, material promocional ou link ativo de evento ou do website do promotor com logomarca do espaço para os eventos internacionais, e no caso de percentual comprovação do número de estrangeiros.
11	Centro de eventos localizado em destino com maior realização de eventos internacionais de acordo com ranking ICCA	Acima de 20 eventos: 05 pontos De 15 a 20 eventos: 04 pontos De 10 a 14 eventos: 03 pontos	Item classificatório A pontuação será atribuída conforme o ICCA Statistics Report Country & City Rankings – Public Abstract divulgado pela Associação Internacional de Congressos e Convenções, tal como publicado pela Associação. O ranking encontra-se a seguir, no item OBS 3

		De 04 a 09 eventos: 02 pontos Até 03 eventos: 01 ponto	
12	Apresentar pelo menos 1 (uma) certificação ou premiação ou reconhecimento oficial ou assinatura de acordo internacional (vinculante ou não vinculante)	1 ponto	Item classificatório. Exemplos: ISO 21401, ISO 20611, ISO 2101, ISO, 20121, ISO 14001, ISO 14002, ISO 9001, GSTC, Green Globe, Mapa Brasileiro do Turismo Responsável (MTur), Green Destinations, Green Initiative Carbono Neutro, Declaração de Glasgow para Ações Climáticas em Turismo, Compromisso Global pela Nova Economia do Plástico, Prêmio Braztoa de Sustentabilidade, Safe Travels ou outros.
13	Demonstração de política e/ou iniciativas de compensação de carbono da organização, relacionado a atividades corporativas e/ou viagens de colaboradores.	1 ponto	Item classificatório. Apresentar documento comprobatório da política ou certificado(s) de compensação de carbono, em ações dos últimos 12 meses.
14	Programa de Sustentabilidade vinculado à Agenda 2030 voltado para 1 ou mais ODS (objetivos de desenvolvimento sustentável) ou Estratégia ESG	1 ponto	Item classificatório. Apresentar o Programa vinculado a 1 ou mais ODS (objetivos de desenvolvimento sustentável), ou Estratégia ESG, com documentação comprobatória em formato pdf.

OBS¹: Para aprovação, os inscritos nesta categoria deverão obter no mínimo 10 pontos na soma dos quesitos avaliados.

OBS²: Como critérios de desempate, serão considerados na seguinte ordem:

1. O centro de eventos com a maior área construída para eventos
2. O centro de eventos que estiver situado em destino que mais recebe eventos internacionais no ranking ICCA 2022 (item 10)

OBS 3: Ranking ICCA 2022 (International Congress and Convention Association) das cidades brasileiras:

1º Rio de Janeiro (29 eventos); 2º São Paulo (27 eventos); 3º Florianópolis, Foz do Iguaçu, Porto Alegre, Salvador (5 eventos); 4º Brasília, Curitiba (4 eventos); 5º Belo Horizonte, Campinas (3 eventos); 6º Recife, Vitória, Maceió (2 eventos); 7º Fortaleza, Gramado, João Pessoa,

IX - FEIRAS MICE – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA OS INTERESSADOS CATEGORIZADOS COMO OUTROS

Item	Critério	Pontuação	Detalhamento
1	Site oficial da empresa possui versão em inglês e/ou espanhol para qualquer evento internacional.	5 pontos	Item classificatório. O site informado no ato de inscrição deve estar válido e com conteúdo atualizado. Um site com aviso de “em construção” não será considerado.
2	Site oficial da empresa possui versão em outro(s) idioma(s)	1 ponto por novo idioma Máximo 2 pontos	Item classificatório. O site possui versão em outro(s) idioma(s) que não o português, o inglês, ou o espanhol, citado no item 1.
3	Material promocional no idioma inglês e/ou espanhol, disponibilizado para download ou via link.	4 pontos	Item obrigatório. O interessado deverá possuir material promocional no idioma indicado. Para fins de comprovação, o interessado deverá fazer upload do material ou informar link para

			acesso, no ato da inscrição.
4	Material promocional em idioma distinto dos obrigatórios, disponibilizado para download ou via link.	1 ponto por idioma Máximo 2 pontos	Item classificatório. O interessado deverá possuir material promocional no idioma do mercado ou outro. Será atribuído 1 ponto para cada novo idioma apresentado (que não português). Para fins de comprovação, o interessado deverá fazer upload do material ou informar link para acesso, no ato da inscrição.
5	Divulgação oficial do destino em plataformas digitais como Youtube, Instagram, Facebook, Tiktok e LinkedIn em inglês ou espanhol.	1 ponto a cada plataforma Máximo 3 pontos	Item classificatório. Indicar os links com as contas oficiais em que estão inseridos para divulgação nas redes sociais e ferramentas digitais de marketing/publicidade.
6	Apresentar pelo menos 1 (uma) certificação ou premiação ou reconhecimento oficial ou assinatura de acordo internacional (vinculante ou não vinculante).	1 ponto	Item classificatório. Exemplos: ISO 21401, ISO 20611, ISO 2101, ISO, 20121, ISO 14001, ISO 14002, ISO 9001, GSTC, Green Globe, Mapa Brasileiro do Turismo Responsável (MTur), Green Destinations, Green Initiative Carbono Neutro, Declaração de Glasgow para Ações Climáticas em Turismo, Compromisso Global pela Nova Economia do Plástico, Prêmio Braztoa de Sustentabilidade, Safe Travels ou outros.
7	Demonstração de política e/ou iniciativas de compensação de carbono da organização, relacionado a atividades corporativas e/ou viagens de colaboradores.	1 ponto	Item classificatório. Apresentar documento comprobatório da política ou certificado(s) de compensação de carbono, em ações dos últimos 12 meses.
8	Programa de Sustentabilidade vinculado à Agenda 2030 voltado para 1 ou mais ODS (objetivos de desenvolvimento sustentável) ou Estratégia ESG	1 ponto	Item classificatório. Apresentar o Programa vinculado a 1 ou mais ODS (objetivos de desenvolvimento sustentável), ou Estratégia ESG, com documentação comprobatória em formato pdf.

OBS¹: Para aprovação, os inscritos nesta categoria deverão obter no mínimo 10 pontos na soma dos quesitos avaliados.

OBS²: Como critérios de desempate, serão considerados na seguinte ordem:

1. Ordem de inscrição

ANEXO VI – DA DISTRIBUIÇÃO E REDISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

1. A regra geral para a distribuição da quantidade de vagas disponibilizadas para inscrição em ações MICE, por categoria e subcategoria, seguirá o estabelecido abaixo:

- a) 10% (dez por cento) para a Categoria Institucionais;
- b) 25% (vinte e cinco por cento) Organizações de Marketing de Destinos/Convention & Visitors Bureaux;
- c) 15% (quinze por cento) para Operadores de Turismo especializadas em MICE;
- d) 5% (cinco por cento) para Redes Hoteleiras;
- e) 5% (cinco por cento) para Meios de Hospedagem;
- f) 5% (cinco por cento) para Companhias Aéreas;

- g) 10% (dez por cento) para Organizadores e promotores de eventos internacionais;
- h) 10 % (dez por cento) para Espaços para congressos, convenções e exposições de eventos internacionais;
- i) 5% (cinco por cento) para Outros;
- j) até 10% (dez por cento) para expositores considerados estratégicos, com a devida justificativa, visando oportunidade de apoio comercial e/ou promocional dos produtos e/ou destinos brasileiros.

§ 1º A distribuição dos percentuais de vagas para cada categoria se dá em função da importância da presença e da necessidade da representatividade dos vários atores responsáveis pela comercialização dos produtos MICE

§ 2º Quando a aplicação dos percentuais resultar em número fracionário de vagas, arredondar-se-á o resultado da fração para o número inteiro anterior.

§ 2º Na hipótese do parágrafo anterior, caberá à Gerência de Turismo de Reuniões, Incentivos e Negócios Internacionais indicar, considerando o caso concreto, para qual categoria ou subcategoria será destinada a vaga remanescente.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Ribeiro Freixo, Presidente**, em 23/06/2023, às 18:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.embratur.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0671859** e o código CRC **E1B652B4**.